

DIGITALIZADO  
SACOP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

988/2022

22/03/2022

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde

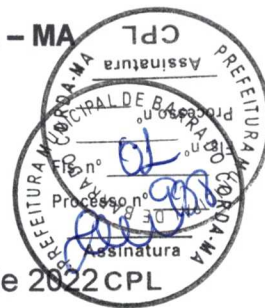
ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.

Adusã 06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA



Ofício Nº 115/2022/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 22 de março de 2022 CPL

À Ilustríssima Senhora  
Coordenadora de Receitas e Despesas

**Assunto: *Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do município de Barra do Corda.***

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sa., venho por meio deste formalizar a solicitação de contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do município de Barra do Corda, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

**NAKYOANE CUNHA ANDRADE**

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda/MA  
Portaria 06/2022



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal do Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM  
COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE  
INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº  
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde Interina  
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

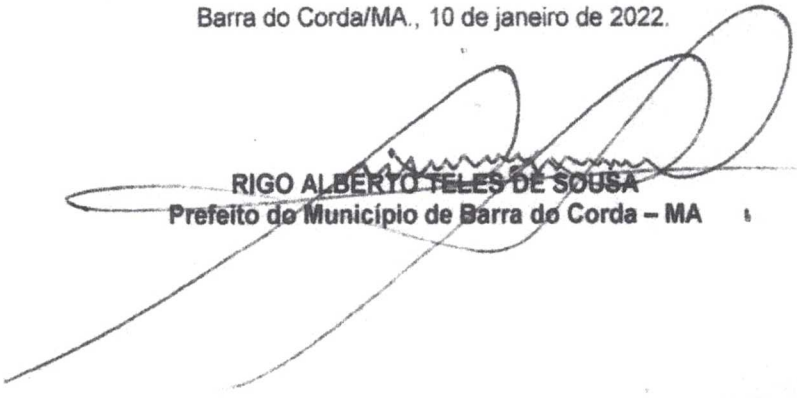
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do município de Barra do Corda, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do município de Barra do Corda/MA, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Barra do Corda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE MARCA OLIDEF	2
02	INCUBADORA DE MARCA OLIDEF	1
03	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL	1
04	NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARGA MEDIGATE	1
05	MICROSCÓPIO	1
06	CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB	1
07	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	5
08	FOTOPOLIMERIZADOR	5
09	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5
10	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	5
11	GABINETE ODONTOLÓGICO	5
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	5
13	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	5
14	RAIO X ODONTOLOGICO	4
15	AUTOCLAVE DE MESA ODOONTOLOGIXA DE 75 LTDA	5
16	SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA	5
17	CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA	5
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	5
19	NEGATOSCÓPIO	5
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5
21	NEBULIZADOR PORTATIL	5
22	DETECTOR FETAL	5
23	APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED-PHOTO	1

	MARCA OLIDEF	
24	FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA MARCA KSS	1

1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância na contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do município de Barra do Corda, para assegurar que não haja a interrupção do serviço de odontologia, visando o bom funcionamento e aumento da vida útil dos aparelhos, prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, dando condições adequadas para os profissionais trabalharem, assegurando que o serviço seja prestado com qualidade e garantindo que a população não fique desassistida.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do município de Barra do Corda, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar que não haja a interrupção do serviço de odontologia na cidade, garantindo que a população não fique desassistida e que os profissionais possuam materiais com bom funcionamento para continuação do trabalho, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida.

## 4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Ocorrerá em até 05 (cinco) dias conforme demanda, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

5.1. O prazo de execução do serviço será em até 05 (cinco) dias, após a solicitação de serviço, que será feita a unidade requerente.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

AA

- 5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. A execução do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da Contratante:**

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2. Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste termo de referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;
- 6.1.3. Notificar a empresa Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

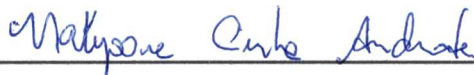
9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 22 de março 2022.



**NAKYOANE CUNHA ANDRADE**

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda

Port. 06/2022

**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

**DA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

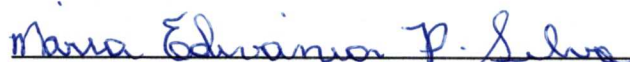
**PARA:** SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos odontológicos para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Barra do Corda /PMBDC/MA**, conforme Processo Administrativo Nº **988/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

**Barra do Corda (MA), 23 de março de 2022.**

Atenciosamente,

  
**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e despesas



**PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



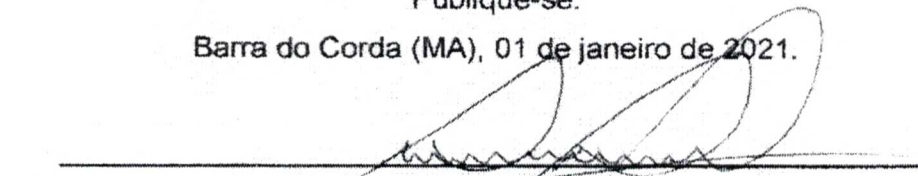
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

23 de março de 2022 11:15

Para: excellencemanutencao@gmail.com, bsprego@hotmail.com, quarkcomercio@gmail.com


Prezados, bom dia.

O termo de referência do processo administrativo nº 988/2022 foi alterado, por tanto, haverá modificação das cotações. Segue em anexo o novo termo de referência.

Desde já agradeço a disponibilidade.

—  
Att,  
Setor de Compras,  
Barra do Corda-MA.



 Termo de Referência - LICITAÇÃO Manutenção dos equipamentos odontológicos - Saude Bucal.docx  
73K

**BSP  
REGO-ME****VENDAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES.****Fone: (98) 9608-3704 / 3237-5045 / 8494-0337 / 8262-7616**e-mail: [bsprego@hotmail.com](mailto:bsprego@hotmail.com)

PARA

Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE  
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA - MA****COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE MARCA OLIDEF	2	R\$ 3.459,33	R\$ 6.918,66
2	INCUBADORA DE MARCA OLIDEF	1	R\$ 6.445,00	R\$ 6.445,00
3	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL	1	R\$ 7.986,67	R\$ 7.986,67
4	NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARCA MEDICATE	1	R\$ 3.148,33	R\$ 3.148,33
5	MICROSCÓPIO	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
6	CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	5	R\$ 916,67	R\$ 4.583,35
8	FOTOPOLIMERIZADOR	5	R\$ 705,00	R\$ 3.525,00
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5	R\$ 993,33	R\$ 4.966,65
10	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	5	R\$ 723,33	R\$ 3.616,65
11	GABINETE ODONTOLÓGICO	5	R\$ 2.208,33	R\$ 11.041,65
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	5	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65
13	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	5	R\$ 353,33	R\$ 1.766,65
14	RAIO X ODONTOLÓGICO	4	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
15	AUTOCLAVE DE MESA ODONTOLÓGICA DE 75 LTDA	5	R\$ 1.731,67	R\$ 8.658,35
16	SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA	5	R\$ 376,67	R\$ 1.883,35
17	CUBA ULTRASSÔNICA ODONTOLÓGICA	5	R\$ 493,33	R\$ 2.466,65
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	5	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65
19	NEGATOSCÓPIO	5	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5	R\$ 298,33	R\$ 1.491,65
21	NEBULIZADOR PORTATIL	5	R\$ 363,33	R\$ 1.816,65
22	DETECTOR FETAL	5	R\$ 423,33	R\$ 2.116,65
23	APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED-PHOTO MARCA OLIDEF	1	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00
24	FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA MARCA KSS	1	R\$ 13.637,00	R\$ 13.637,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 108.175,56</b>



Endereço: Rua 107, Qd. 64 N°11 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar

Fone: 042849110001-49

CEP: 65.000-000 ESTADUAL: 12205614-0



**VENDAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES.**

**Fone: (98) 9608-3704 / 3237-5045 / 8494-0337 / 8262-7616**  
e-mail: [bsprego@hotmail.com](mailto:bsprego@hotmail.com)

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.



PAÇO DO LUMIAR - MA, 23 DE MARÇO DE 2022

*Benedito Sergio Pantoja Rego*  
BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO

Carteira de Identidade nº 01188925 SSP/MA

CPF nº 257.439.373-20

PROPRIETÁRIO



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

23 de março de 2022 08:35

Para: diegorego01@hotmail.com, manutencaohospitalar@hotmail.com

Prezados, bom dia.


O termo de referência do processo administrativo nº 988/2022 foi alterado, por tanto, haverá modificação das cotações. Segue em anexo o novo termo de referência.

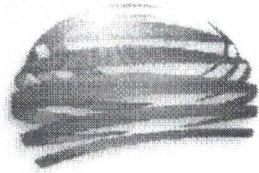
Desde já agradeço a disponibilidade

Att,

Setor de Compras,  
Setor de Barra do Corda-MA.



 Termo de Referência - LICITAÇÃO Manutenção dos equipamentos odontológicos - Saude Bucal.docx  
73K



**EXCELLENCE**  
DISTRIBUIÇÃO



Para  
Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA - MA

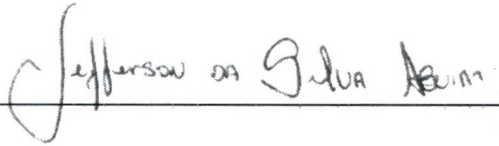
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE MARCA OLIDEF	2	R\$ 4.559,00	R\$ 9.118,00
2	INCUBADORA DE MARCA OLIDEF	1	R\$ 6.500,45	R\$ 6.500,45
3	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL	1	R\$ 8.100,78	R\$ 8.100,78
4	NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARCA MEDICATE	1	R\$ 4.948,99	R\$ 4.948,99
5	MICROSCÓPIO	1	R\$ 3.100,10	R\$ 3.100,10
6	CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB	1	R\$ 4.822,90	R\$ 4.822,90
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	5	R\$ 1.457,00	R\$ 7.285,00
8	FOTOPOLIMERIZADOR	5	R\$ 1.174,00	R\$ 5.870,00
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5	R\$ 1.400,50	R\$ 7.002,50
10	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
11	GABINETE ODONTOLÓGICO	5	R\$ 2.599,00	R\$ 12.995,00
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	5	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
13	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
14	RAIO X ODONTOLOGICO	4	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00
15	AUTOCLAVE DE MESA ODOONTOLOGIXA DE 75 LTDA	5	R\$ 1.899,00	R\$ 9.495,00
16	SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
17	CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA	5	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
19	NEGATOSCÓPIO	5	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5	R\$ 505,00	R\$ 2.525,00
21	NEBULIZADOR PORTATIL	5	R\$ 680,35	R\$ 3.401,75
22	DETECTOR FETAL	5	R\$ 460,55	R\$ 2.302,75
23	APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED-PHOTO MARCA OLIDEF	1	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
24	FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA MARCA KSS	1	R\$ 13.340,00	R\$ 13.340,00
	VALOR TOTAL			R\$ 136.458,22

Valor Geral da proposta: R\$ 136.458,22 (CENTO E TRINTA SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)



GOIANIA – GO, 23 DE MARÇO 2022



**JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**

**Representante Comercial**



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

23 de março de 2022 11:15

Para: excellencemanutencao@gmail.com, bsprego@hotmail.com, quarkcomercio@gmail.com

Prezados, bom dia.

O termo de referência do processo administrativo nº 988/2022 foi alterado, por tanto, haverá modificação das cotações. Segue em anexo o novo termo de referência.

Desde já agradeço a disponibilidade.

-

Att,  
Setor de Compras,  
Barra do Corda-MA.



 Termo de Referência - LICITAÇÃO Manutenção dos equipamentos odontológicos - Saúde Bucal.docx

73K

Para

Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA

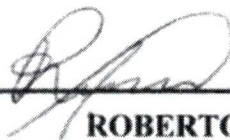
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA – MA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE MARCA OLIDEF	2	R\$ 4.159,00	R\$ 8.318,00
2	INCUBADORA DE MARCA OLIDEF	1	R\$ 7.045,00	R\$ 7.045,00
3	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL	1	R\$ 8.386,00	R\$ 8.386,00
4	NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARCA MEDICATE	1	R\$ 3.948,00	R\$ 3.948,00
5	MICROSCÓPIO	1	R\$ 3.245,00	R\$ 3.245,00
6	CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB	1	R\$ 4.915,00	R\$ 4.915,00
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	5	R\$ 1.316,00	R\$ 6.580,00
8	FOTOPOLIMERIZADOR	5	R\$ 1.205,00	R\$ 6.025,00
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5	R\$ 1.393,00	R\$ 6.965,00
10	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	5	R\$ 923,00	R\$ 4.615,00
11	GABINETE ODONTOLÓGICO	5	R\$ 2.708,00	R\$ 13.540,00
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	5	R\$ 987,00	R\$ 4.935,00
13	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	5	R\$ 653,00	R\$ 3.265,00
14	RAIO X ODONTOLÓGICO	4	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00
15	AUTOCLAVE DE MESA ODONTOLÓGICA DE 75 LTDA	5	R\$ 1.768,00	R\$ 8.840,00
16	SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA	5	R\$ 676,00	R\$ 3.380,00
17	CUBA ULTRASSÔNICA ODONTOLÓGICA	5	R\$ 791,00	R\$ 3.955,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	5	R\$ 743,00	R\$ 3.715,00
19	NEGATOSCÓPIO	5	R\$ 416,00	R\$ 2.080,00
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5	R\$ 598,00	R\$ 2.990,00
21	NEBULIZADOR PORTATIL	5	R\$ 563,00	R\$ 2.815,00
22	DETECTOR FETAL	5	R\$ 479,50	R\$ 2.397,50
23	APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED-PHOTO MARCA OLIDEF	1	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
24	FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA MARCA KSS	1	R\$ 13.660,00	R\$ 13.660,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 135.304,50</b>

VALOR GERAL DA PROPOSTA: **R\$ 135.304,50** (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SÃO LUÍS – MA, 23 DE MARÇO DE 2022



**ROBERTO SASSO**

**CNPJ: 00.266.311/001-05**



12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	5	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00	R\$ 987,00	R\$ 4.935,00	R\$ 796,78	R\$ 3.983,90
13	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	5	R\$ 353,33	R\$ 1.766,65	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 653,00	R\$ 3.265,00	R\$ 535,44	R\$ 2.677,20
14	RAIO X ODONTOLÓGICO	4	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00	R\$ 1.526,67	R\$ 6.106,68
15	AUTOCLAVE DE MESA ODOONTOLOGICA DE 75 LTDA	5	R\$ 1.731,67	R\$ 8.658,35	R\$ 1.899,00	R\$ 9.495,00	R\$ 1.768,00	R\$ 8.840,00	R\$ 1.799,56	R\$ 8.997,80
16	SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA	5	R\$ 376,67	R\$ 1.883,35	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 676,00	R\$ 3.380,00	R\$ 584,22	R\$ 2.921,10
17	CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA	5	R\$ 493,33	R\$ 2.466,65	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00	R\$ 791,00	R\$ 3.955,00	R\$ 701,44	R\$ 3.507,20
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	5	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00	R\$ 743,00	R\$ 3.715,00	R\$ 678,78	R\$ 3.393,90
19	NEGATOSCÓPIO	5	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00	R\$ 416,00	R\$ 2.080,00	R\$ 417,56	R\$ 2.087,80
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5	R\$ 298,33	R\$ 1.491,65	R\$ 505,00	R\$ 2.525,00	R\$ 598,00	R\$ 2.990,00	R\$ 467,11	R\$ 2.335,55
21	NEBULIZADOR PORTATIL	5	R\$ 363,33	R\$ 1.816,65	R\$ 680,35	R\$ 3.401,75	R\$ 563,00	R\$ 2.815,00	R\$ 535,56	R\$ 2.677,80
22	DETECTOR FETAL	5	R\$ 423,33	R\$ 2.116,65	R\$ 460,55	R\$ 2.302,75	R\$ 479,50	R\$ 2.397,50	R\$ 454,46	R\$ 2.272,30
23	APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED-PHOTO MARCA OLIDEF	1	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
24	FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA MARCA KSS	1	R\$ 13.637,00	R\$ 13.637,00	R\$ 13.340,00	R\$ 13.340,00	R\$ 13.660,00	R\$ 13.660,00	R\$ 13.545,67	R\$ 13.545,67
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 108.175,56</b>		<b>R\$ 136.458,22</b>		<b>R\$ 135.304,50</b>		<b>R\$ 126.646,13</b>

Karytana Gomes de Assunção  
Coord. Interna do Setor de Compras  
itura Mun. Barra do Corda-MA





**OFÍCIO N.º 05/2022**

**Barra do Corda – MA, 25 de março de 2022.**

À Ilustríssima,  
Sra. **MIKAELA CABRAL**  
Pregoeira  
Município de Barra do Corda - MA

**Assunto: em resposta ao memorando nº 63/2022/GAB-SEMUS**

Vossa Senhoria,

Com os devidos cumprimentos, viemos através deste, informar que a pendência destacada no memorando acima citado, já foi sanada, foram solicitadas novas cotações e elaborado novo mapa de cotações, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Karytana Gomes de Assunção*

**KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**  
Coordenadora do Setor de Compras

Karytana Gomes de Assunção  
Coord. Interina do Setor de Compras  
Mun. Barra do Corda-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
SETOR DE COMPRAS

Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda - MA



**MEMO Nº 02/2022/PMBDC/2022**

**Barra do Corda (MA), 25 de março de 2022.**

**DO:** SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/PMBDC/MA.

**PARA:** ORDENADOR DE DESPESA/PMBDC/MA.

**ASSUNTO:** ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021/PMB SH/MA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021/PMSH/MA. (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA/PMBDC/MA.

**Senhora Ordenadora,**

Venho através de este instrumento solicitar de Vossa Senhoria que por meio dos procedimentos legais e de acordo com a Lei em vigor, e mapa de apuração em anexo, **AUTORIZAÇÃO** para ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021/PMSH/MA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021/PMSH/MA. (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA– MA), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/PMBDC/MA.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que este Município, em face da necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de saúde, considerando a grande demanda para essa prefeitura, necessita dessa prestação de serviço.

Considerando ainda, que a Prefeitura Municipal de Santa Helena– MA, realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 038/2021/PMSH/MA e firmou Ata de Registro de Preços, cujo o objeto é o Registro de Preços de Bens Comuns: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, conforme Extrato de Publicação no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de dezembro de 2021.

Considerando que os bens comuns descritos na referida Ata de Registro de Preços, bem como seus quantitativos atendem as demandas levantadas pelo Município de Barra do Corda/PMBDC/MA, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, aliado a existência

de previsões legais, autorizando a adesão à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de otimizar as contratações públicas.


Considerando que este setor fez ampla pesquisa de mercado, demonstrando ser mais vantajosa para a Administração a adesão a referida Ata de Registro de Preços, na forma que determina o art. 22, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Diante do exposto, encaminhamos o pedido para que o mesmo possa solicitar ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, AUTORIZAÇÃO para que o município de Barra do Corda/PMBDC/MA, possa realizar a adesão a Ata de Registro de Preços retro mencionada afim de contratar os itens descritos no referido objeto.

Assim, por meio dos procedimentos legais e de acordo com a Lei em vigor, faz-se necessário a realização de consulta ao Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA), sob a possibilidade de Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 038/2021/PMSH/MA, referente ao Pregão Presencial Nº 038/2021/PMB/MA, em 50% dos itens registrados, conforme especificações e quantitativos estimados, após levantamento realizado por esta Secretaria, na forma que segue abaixo.

Na certeza do pronto atendimento, e principalmente por se tratar ser imprescindível para o funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal, é que solicito pelo atendimento do pleito.

Atenciosamente,

  
KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO  
Chefe do Setor de compras/PMBDC - MA

Recebido  
04/03/2022  
08:55  
João Antônio



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR  
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CORDA/MA"**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito do Município de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº  
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de  
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

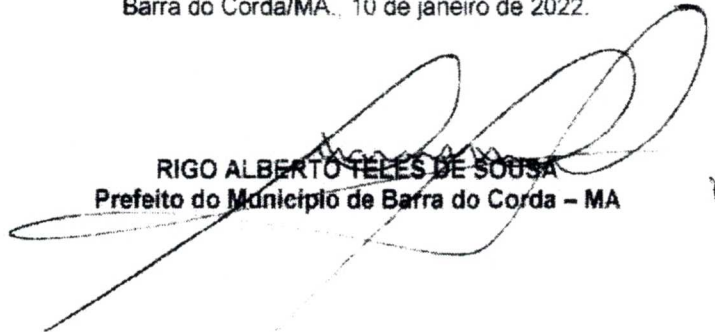
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.**

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SANTA HELENA - MA



SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1020 – Páginas 02

www.santahelena.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 249/2021

ERRATA DA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021/SRP-CPL/PMSH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

PORTARIA Nº 249/2021 – PMSH, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 174/2013, e da Lei 07/1988 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor (a), **DOMINGOS SILVA FERREIRA**, matrícula 1147, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, com início em 01/01/2022, conforme requerimento nº 25487/2021 de 07 de dezembro de 2021, no período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Ribeiro Oliveira  
Sec. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ERRATA DA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021/SRP-CPL/PMSH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021.** A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representado nomeado Fabio Silva Nascimento, Secretário de Saúde, pela Portaria nº 004/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 935.101.873-34, portador da Carteira de Identidade nº 001240522999 SESP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021 publicada no Diário oficial da União- DOU, Jornal Pequeno e Diário Oficial do Município - DOM, de 19/11/2021, processo administrativo nº 188/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 038/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **1.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta a que seguem:

Empresa: B S P REGO - ME

CNPJ nº 04.284.911/0001-49

Endereço: Rua 107, nº 11 Qd. 64, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA.

Proprietário: Benedito Sergio Pantoja Rego, RG: 01188925 SSPP/MA e CPF: 257.439.373-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Foco de emergência de coluna de marca kss.	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
2	Foco de teto com 2 bulbos com emergência marca kss.	2	R\$ 13.637,00	R\$ 27.274,00
3	Foco de teto marca baumer	1	R\$ 6.222,67	R\$ 6.222,67
4	Aspirador cirúrgico de marca olidef	4	R\$ 3.459,33	R\$ 13.837,32
5	Incubadora de marca olidef	3	R\$ 6.445,00	R\$ 19.335,00
6	Autoclave horizontal de marca teclave	1	R\$ 27.205,00	R\$ 27.205,00
7	Autoclave vertical de marca fame	1	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00
8	Bisturi elétrico de marca emai modelo bp 400 plus	1	R\$ 12.765,00	R\$ 12.765,00

PRAÇA JOSÉ SARNEY, Nº 178, CENTRO – CEP: 65208-000 – SANTA HELENA/MA – CNPJ:06.226.583/0001-50

MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:8550  
6290306

Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:85506290306  
Dados: 2021.12.17  
19:17:32 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SANTA HELENA - MA



SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1020 – Páginas 02

www.santahelena.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

9	Mesa cirúrgica mecânica em inox de marca mecsul	2	R\$ 7.986,67	R\$ 15.973,34
10	Mesa de parto mecanica em inox de marca mecsul	1	R\$ 8.245,00	R\$ 8.245,00
11	Berço aquecido de marca olidef	1	R\$ 6.582,67	R\$ 6.582,67
12	Carro de anestesia de marca takaoka	1	R\$ 11.333,67	R\$ 11.333,67
13	Nebulizador 03 saídas de marca medicate	3	R\$ 3.148,33	R\$ 9.444,99
14	Aparelho raio-x	1	R\$ 17.076,67	R\$ 17.076,67
15	Processadora raio-x macrotec	1	R\$ 14.303,33	R\$ 14.303,33
16	Máquina de lavar roupa industrial de marca mecsul	1	R\$ 7.663,33	R\$ 7.663,33
17	Máquina de torcer roupa industrial de marca mecsul	1	R\$ 6.465,00	R\$ 6.465,00
18	Máquina de secar roupa industrial de marca mecsul.	1	R\$ 7.316,67	R\$ 7.316,67
19	Máquina de passar roupa(calandra) industrial demarca mecsul	1	R\$ 7.283,33	R\$ 7.283,33
20	Mesa ginecológica esmal c/ leito estofado gav inox	1	R\$ 4.616,57	R\$ 4.616,57
21	Monitor de sinais multiparâmetro capnógrafo de marca endobrax	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
22	Bomba de infusão aut. De marca endobrax	1	R\$ 4.596,67	R\$ 4.596,67
23	Aparelho para fototerapia led- photo marca olidef	3	R\$ 2.920,00	R\$ 8.760,00
24	Ventilador artificial eletrônico de marca hortron	1	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00
25	Microscópio	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
26	Centrifuga de 16 tubos de marca eulab	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
27	Aparelho de analisador de bioquímico de marca bioplus	1	R\$ 10.733,33	R\$ 10.733,33
28	Contador hematológico de células sdh20 de marca labtest	1	R\$ 11.275,00	R\$ 11.275,00
29	Agitador kline	1	R\$ 2.190,33	R\$ 2.190,33
30	Banho maria	1	R\$ 2.808,33	R\$ 2.808,33
31	Homogeneizador de tubos	1	R\$ 3.206,67	R\$ 3.206,67
32	Autoclave horizontal de marca sercon	1	R\$ 27.513,33	R\$ 27.513,33
33	Compressor odontológico	11	R\$ 916,67	R\$ 10.083,37
34	Fotopolimerizador	11	R\$ 705,00	R\$ 7.755,00
35	Caneta de alta rotação	11	R\$ 993,33	R\$ 10.926,63
36	Caneta de baixa rotação	11	R\$ 723,33	R\$ 7.956,63
37	Gabinete odontológico	11	R\$ 2.208,33	R\$ 24.291,63
38	Balança antropométrica adulto	11	R\$ 483,33	R\$ 5.316,63
39	Amalgamador odontológico	11	R\$ 353,33	R\$ 3.886,63
40	Raio x odontologico	11	R\$ 1.280,00	R\$ 14.080,00
41	Autoclave de mesa oodontologixa de 75 ltda	11	R\$ 1.731,67	R\$ 19.048,37
42	Seladora de mão odontológica	11	R\$ 376,67	R\$ 4.143,37
43	Cuba ultrassonica odontológica	11	R\$ 493,33	R\$ 5.426,63
44	Esfigmomanômetro adulto	11	R\$ 393,33	R\$ 4.326,63
45	Negatoscópio	11	R\$ 316,67	R\$ 3.483,37
46	Foco refletor ambulatorial	11	R\$ 298,33	R\$ 3.281,63
47	Nebulizador portatil	11	R\$ 363,33	R\$ 3.996,63
48	Detector fetal	11	R\$ 423,33	R\$ 4.656,63
	<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 470.917,00</b>

PRAÇA JOSÉ SARNEY, Nº 178, CENTRO – CEP: 65208-000 – SANTA HELENA/MA – CNPJ:06.226.583/0001-50

MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:8550  
6290306

Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:85506290306  
Dados: 2021.12.17  
19:17:54 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SANTA HELENA - MA



SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1020 – Páginas 02

www.santahelena.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 249/2021

ERRATA DA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021/SRP-CPL/PMSH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

PORTARIA Nº 249/2021 – PMSH, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 174/2013, e da Lei 07/1988 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor (a), **DOMINGOS SILVA FERREIRA**, matrícula 1147, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, com início em 01/01/2022, conforme requerimento nº 25487/2021 de 07 de dezembro de 2021, no período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria José Ribeiro Oliveira  
Sec. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ERRATA DA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021/SRP-CPL/PMSH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021.** A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representado nomeado Fabio Silva Nascimento, Secretário de Saúde, pela Portaria nº 004/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 935.101.873-34, portador da Carteira de Identidade nº 001240522999 SESP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021 publicada no Diário oficial da União- DOU, Jornal Pequeno e Diário Oficial do Município - DOM, de 19/11/2021, processo administrativo nº 188/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 038/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta a que seguem:

Empresa: **B S P REGO - ME**

CNPJ nº 04.284.911/0001-49

Endereço: Rua 107, nº 11 Qd. 64, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA.

Proprietário: Benedito Sergio Pantoja Rego, RG: 01188925 SSPP/MA e CPF: 257.439.373-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Foco de emergência de coluna de marca kss.	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
2	Foco de teto com 2 bulbos com emergência marca kss.	2	R\$ 13.637,00	R\$ 27.274,00
3	Foco de teto marca baumer	1	R\$ 6.222,67	R\$ 6.222,67
4	Aspirador cirúrgico de marca olidef	4	R\$ 3.459,33	R\$ 13.837,32
5	Incubadora de marca olidef	3	R\$ 6.445,00	R\$ 19.335,00
6	Autoclave horizontal de marca teclave	1	R\$ 27.205,00	R\$ 27.205,00
7	Autoclave vertical de marca fame	1	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00
8	Bisturi elétrico de marca emai modelo bp 400 plus	1	R\$ 12.765,00	R\$ 12.765,00

PRAÇA JOSÉ SARNEY, Nº 178, CENTRO – CEP: 65208-000 – SANTA HELENA/MA – CNPJ:06.226.583/0001-50

Página 1

MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:8550  
6290306

Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:85506290306  
Dados: 2021.12.17  
19:17:32 -03'00'

Verifique a autenticidade





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SANTA HELENA - MA



SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1020 – Páginas 02

www.santahelena.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

9	Mesa cirúrgica mecânica em inox de marca mecsul	2	R\$ 7.986,67	R\$ 15.973,34
10	Mesa de parto mecanica em inox de marca mecsul	1	R\$ 8.245,00	R\$ 8.245,00
11	Berço aquecido de marca olidef	1	R\$ 6.582,67	R\$ 6.582,67
12	Carro de anestesia de marca takaoka	1	R\$ 11.333,67	R\$ 11.333,67
13	Nebulizador O3 saídas de marca medicate	3	R\$ 3.148,33	R\$ 9.444,99
14	Aparelho raio-x	1	R\$ 17.076,67	R\$ 17.076,67
15	Processadora raio-x macrotec	1	R\$ 14.303,33	R\$ 14.303,33
16	Máquina de lavar roupa industrial de marca mecsul	1	R\$ 7.663,33	R\$ 7.663,33
17	Máquina de torcer roupa industrial de marca mecsul	1	R\$ 6.465,00	R\$ 6.465,00
18	Máquina de secar roupa industrial de marca mecsul.	1	R\$ 7.316,67	R\$ 7.316,67
19	Máquina de passar roupa(calandra) industrial demarca mecsul	1	R\$ 7.283,33	R\$ 7.283,33
20	Mesa ginecológica esmal c/ leito estofado gav inox	1	R\$ 4.616,57	R\$ 4.616,57
21	Monitor de sinais multiparâmetro capnógrafo de marca endobrax	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
22	Bomba de infusão aut. De marca endobrax	1	R\$ 4.596,67	R\$ 4.596,67
23	Aparelho para fototerapia led- photo marca olidef	3	R\$ 2.920,00	R\$ 8.760,00
24	Ventilador artificial eletrônico de marca hortron	1	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00
25	Microscópio	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
26	Centrifuga de 16 tubos de marca eulab	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
27	Aparelho de analisador de bioquímico de marca bioplus	1	R\$ 10.733,33	R\$ 10.733,33
28	Contador hematológico de células sdh20 de marca labtest	1	R\$ 11.275,00	R\$ 11.275,00
29	Agitador kline	1	R\$ 2.190,33	R\$ 2.190,33
30	Banho maria	1	R\$ 2.808,33	R\$ 2.808,33
31	Homogeneizador de tubos	1	R\$ 3.206,67	R\$ 3.206,67
32	Autoclave horizontal de marca sercon	1	R\$ 27.513,33	R\$ 27.513,33
33	Compressor odontológico	11	R\$ 916,67	R\$ 10.083,37
34	Fotopolimerizador	11	R\$ 705,00	R\$ 7.755,00
35	Caneta de alta rotação	11	R\$ 993,33	R\$ 10.926,63
36	Caneta de baixa rotação	11	R\$ 723,33	R\$ 7.956,63
37	Gabinete odontológico	11	R\$ 2.208,33	R\$ 24.291,63
38	Balança antropométrica adulto	11	R\$ 483,33	R\$ 5.316,63
39	Amalgamador odontológico	11	R\$ 353,33	R\$ 3.886,63
40	Raio x odontologico	11	R\$ 1.280,00	R\$ 14.080,00
41	Autoclave de mesa odoontologixa de 75 ltda	11	R\$ 1.731,67	R\$ 19.048,37
42	Seladora de mão odontológica	11	R\$ 376,67	R\$ 4.143,37
43	Cuba ultrassonica odontológica	11	R\$ 493,33	R\$ 5.426,63
44	Esfigmomanômetro adulto	11	R\$ 393,33	R\$ 4.326,63
45	Negatoscópio	11	R\$ 316,67	R\$ 3.483,37
46	Foco refletor ambulatorial	11	R\$ 298,33	R\$ 3.281,63
47	Nebulizador portatil	11	R\$ 363,33	R\$ 3.996,63
48	Detector fetal	11	R\$ 423,33	R\$ 4.656,63
	<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 470.917,00</b>

PRAÇA JOSÉ SARNEY, Nº 178, CENTRO – CEP: 65208-000 – SANTA HELENA/MA – CNPJ:06.226.583/0001-50

Página 2

MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:8550  
6290306

Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:85506290306  
Dados: 2021.12.17  
19:17:54 -03'00'

Verifique a autenticidade





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão  
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



Ofício N° 52/2022 -

Barra do Corda - MA, 28 de março de 2022

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA  
MARIA JOSÉ RIBEIRO OLIVEIRA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: Adesão na Ata de Registro de Preços

Prezado Pregoeiro,

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA) que tem como objeto, contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos, os quais não superem 50% (cinquenta por cento) na totalidade da referida ata.

Em caso de inexistência de empecilho à referida adesão, solicitamos que a resposta favorável à adesão seja acompanhada da seguinte informação: “Há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original”, juntamente com os seguintes documentos:

1. Ordem de Liberação dos itens, com indicação do fornecedor vencedor do certame;
2. Parecer da Minuta do edital
3. Edital e seus anexos
4. Aviso de Publicação do Certame e informativo no Sacop
5. Termo de Adjudicação do objeto da Licitação
6. Termo de homologação do Processo Licitatório
7. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato parcial.
8. Termo de Cooperação Técnica
9. Publicação do Extrato do Termo de Cooperação Técnica

Atenciosamente,

Maria Edivania Pereira da Silva

CPF: 435.903.813-53

Coordenadora de Receita e Despesas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 18/2022

Assunto: **RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

O município de Santa Helena, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a adesão da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021, objetivando a Ata de Registro de preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares e odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Santa Helena/MA, em resposta da solicitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, informamos que a mesma no momento não utiliza Termo de Cooperação Técnica.

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vendedor, se manifestar ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

Atenciosamente,

Santa Helena/MA, 28 de março 2022

  
Fábio Silva Nascimento  
Secretario Municipal de Saúde





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 016/2022 – GAB

Assunto: Resposta a solicitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, datada do dia 09 de março de 2022, solicitando a utilização da Ata de Registro de Preços deste Município.

Venho por meio desta, informar da concordância da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a adesão da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021, objetivando a Ata de Registro de preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares e odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Santa Helena/MA.

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vendedor, se manifestar ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

Informamos ainda que encontra-se anexo este ofício os documentos solicitados Ata de Registro de Preços, Proposta de preços. Publicação da Ata de Registro de Preço, pertinentes a referente contratação.

Atenciosamente,

Santa Helena/MA, 28 de março 2022

  
Fábio Silva Nascimento  
Secretario Municipal de Saúde





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 188/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO DE LICITAÇÃO.

Sra. Pregoeira,

Por força da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 03/2017, Decreto Municipal 045/2020, vieram a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo licitatório PE 038/2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA.

Convém ressaltar que o presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Esse o caso, passemos à análise.

O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida, devidamente analisado por esta assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, tendo o mesmo preenchido, em sua forma, os requisitos para sua admissibilidade.

Cumpridas as exigências legais de praxe, no dia 29 de outubro de 2021, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, cujos procedimentos e documentos já foram objetos de análise no parecer inicial.



FLS. Nº 383  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica  
Fis. nº 34  
Assinatura  
CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Desta feita, fora realizada a sessão pública de pregão eletrônico no dia 03 de dezembro de 2021, às 9h, através do endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com o sistema aberto para recebimento das propostas iniciais de preços dos licitantes desde o dia 22 de novembro de 2021.

Nesse diapasão, compareceram e foram credenciadas na sessão, as empresas: a) B. S. P. REGO, CPF/CNPJ: 04.284.911/0001-49; b) ENGESERMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CPF/CNPJ: 29.203.977/0001-98; c) ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI, CPF/CNPJ: 15.305.042/0001-08, que atenderam às exigências do edital.

Dando prosseguimento ao certame e após a rodada de lances, iniciou-se a etapa de aceitação das melhores propostas, e, ato contínuo, realizou-se o procedimento de habilitação dos vencedores.

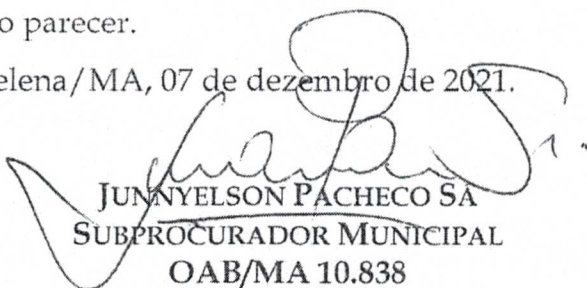
Após esses procedimentos, verificou-se que a empresa B. S. P. REGO, CPF/CNPJ: 04.284.911/0001-49, apresentou melhor preço em todos os itens, totalizando sua proposta o valor de R\$ 470,917.00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e dezessete reais).

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 03/2017, Decreto 045/2020 e Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória a homologação das propostas vencedoras indicadas pela Comissão de Pregão, isso se conveniente à Administração.

Assim sendo, esta assessoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 03/2017, Decreto 045/2020 e Lei 8.666/93, e nenhum vício persiste no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

É o nosso parecer.

Santa Helena/MA, 07 de dezembro de 2021.

  
JUNNYELSON PACHECO SA  
SUBPROCURADOR MUNICIPAL  
OAB/MA 10.838



FLS. Nº 112  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

**PREÂMBULO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeira Municipal, instituído pela Portaria nº. **216/2021, de 26 de julho de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de dezembro de 2021, horário: 09:00 Hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 004/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 045/2020, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 067/2020 de 31 de dezembro de 2020, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data do Recebimento das Propostas: até as 18h00min do dia 02/12/2021.**

**Data da sessão: 03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília-DF).**

**Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA/MA**. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



FLS. Nº 113

Proc. Nº 188/2021

Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade de o CADASTRADO conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS LICITANTES**, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DECLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.1.1.O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



FLS. Nº 114  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalísticas;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



FLS. N° 115  
Proc. N° 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n°. 188/2021)**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 5.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



FLS. N° 46  
Proc. N° 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n°. 188/2021)**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Produtos;
  - 6.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;



FLS. N° 117  
Proc. N° 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n°. 188/2021)**

6.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** Acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação.**

6.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.

6.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

6.1.8. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

6.1.9. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

6.1.10. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



FLS. Nº 118  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4.2. O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

7.4.3. Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

7.5. **ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três – Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

7.5.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



FLS. Nº 119  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos já solicitados serão solicitados também conforme as características dos materiais permanentes ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica de cada item da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico conforme item 6.1.6. do Edital, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



FLS. N° 120  
Proc. N° 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n°. 188/2021)**

- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

**9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA.**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



FLS. Nº 121  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

- 9.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;
  - Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



FLS. Nº 122  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.**

- 9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.6.5 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6.6 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
  - 9.6.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - 9.6.6.2 Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
  - 9.6.6.3 Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- 9.6.7 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
  - 9.6.7.1 Certidão Negativa de Débitos;
  - 9.6.7.2 Certidão Negativa da Dívida Ativa;
  - 9.6.7.3 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7 **Qualificação Econômico-Financeira:**
  - 9.7.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;



FLS. Nº 123  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica uu

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

9.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo 4;

9.7.2.1 Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.7.2.1.1 **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.1.2 **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.7.2.1.3 **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.7.2.1.4 **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.7.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



FLS. Nº 124  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica Uy



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

- 9.7.3.1 Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.7.3.2 A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;
- 9.7.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

**9.8 Qualificação Técnica**

- 9.8.1 Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou os serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto licitado de equipamentos médico-hospitalares.
- 9.8.2 Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.8.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 9.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.6.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



FLS. Nº 125  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

9.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo habilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



FLS. N° 126  
Proc. N° 188/2021  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n°. 188/2021)**

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de SANTA HELENA/MA, localizada na Praça José Sarney, 178 - Centro, SANTA HELENA/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



FLS. N° 127  
Proc. N° 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n°. 188/2021)**

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

FLS. Nº 128Proc. Nº 188/2021

Rubrica \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4 O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



FLS. Nº 129

Proc. Nº 188/2021

Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.

18.

19.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21 DO PAGAMENTO**

21.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



FLS. Nº 130  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica uu

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6 não mantiver a proposta;
  - 22.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



FLS. Nº 131  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

- 22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça José Sarney, 178, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.



FLS. Nº 132  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



FLS. Nº 133  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10 As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça José Sarney, nº 178, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1 ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 25.13.10 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

Santa Helena/MA, 18 de novembro de 2021.

**Fábio Silva Nascimento**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Órgão Gerenciador



FLS. Nº 134  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

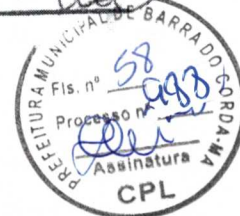
**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA/MA.** Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	FOCO DE EMERGÊNCIA DE COLUNA DE MARCA KSS.	1
2	FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA MARCA KSS.	2
3	FOCO DE TETO MARCA BAUMER	1
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE MARCA OLIDEF	4
5	INCUBADORA DE MARCA OLIDEF	3
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MARCA TECLAVE	1
7	AUTOCLAVE VERTICAL DE MARCA FAME	1
8	BISTURI ELÉTRICO DE MARCA EMAI MODELO BP 400 PLUS	1
9	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL	2
10	MESA DE PARTO MECANICA EM INOX DE MARCA MECSUL	1
11	BERÇO AQUECIDO DE MARCA OLIDEF	1
12	CARRO DE ANESTESIA DE MARCA TAKAOKA	1
13	NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARCA MEDICATE	3
14	APARELHO RAIOS-X	1
15	PROCESSADORA RAIOS-X MACROTEC	1
16	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL	1
17	MÁQUINA DE TORCER ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL	1
18	MÁQUINA DE SECAR ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL.	1
19	MÁQUINA DE PASSAR ROUPA(CALANDRA) INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL	1
20	MESA GINECOLÓGICA ESMAL C/ LEITO ESTOFADO GAV INOX	1

FLS. Nº 135Proc. Nº 188/2021Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

21	MONITOR DE SINAIS MULTIPARÂMETRO CAPNÓGRAFO DE MARCA ENDOBRAX	1
22	BOMBA DE INFUSÃO AUT. DE MARCA ENDOBRAX	1
23	APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED- PHOTO MARCA OLIDEF	3
24	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO DE MARCA HORTRON	1
25	MICROSCÓPIO	4
26	CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB	2
27	APARELHO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICO DE MARCA BIOPLUS	1
28	CONTADOR HEMATOLÓGICO DE CÉLULAS SDH20 DE MARCA LABTEST	1
29	AGITADOR KLINE	1
30	BANHO MARIA	1
31	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS	1
32	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MARCA SERCON	1
33	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	11
34	FOTOPOLIMERIZADOR	11
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	11
36	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	11
37	GABINETE ODONTOLÓGICO	11
38	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	11
39	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	11
40	RAIO X ODONTOLÓGICO	11
41	AUTOCLAVE DE MESA ODONTOLÓGICA DE 75 LTDA	11
42	SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA	11
43	CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA	11
44	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	11
45	NEGATOSCÓPIO	11
46	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	11
47	NEBULIZADOR PORTATIL	11
48	DETECTOR FETAL	11

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Atendimento ao art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 196 da Constituição Federal do Brasil e demais legislações vigentes relativas à obrigatoriedade do Município na assistência à saúde pública aos Municípios.



FLS. Nº 136  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

2.2. Os serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, faz-se necessária para economicidade do Município, de que compõe a Secretaria Municipal de Saúde através do Hospital Municipal de UBS.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os serviços a serem contratados, enquadram-se na categoria de bens e serviços considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos serviços é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Serviço, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os serviços serão executados provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



FLS. Nº 137  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto dos serviços executados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



FLS. N° 138  
Proc. N° 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n°. 188/2021)**

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n° 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



FLS. N° 139  
Proc. N° 188/2021  
Rubrica uu

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n°. 188/2021)**

- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

FLS. Nº 140Proc. Nº 188/2021Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



FLS. Nº 141  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



FLS. Nº 142  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



FLS. Nº 143  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica Ua

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



FLS. Nº 144

Proc. Nº 188/2021

Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



FLS. N° 145  
 Proc. N° 188/2021  
 Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
 CNPJ N° 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n.º. 188/2021)**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



FLS. Nº 146  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**



FLS. Nº 147  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

FLS. Nº 148Proc. Nº 188/2021Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



FLS. Nº 149  
 Proc. Nº 188/2021  
 Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
 (Processo Administrativo nº. 188/2021)

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de SANTA HELENA/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), residente na ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**



FLS. Nº 150  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

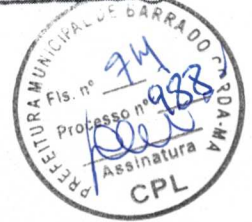
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**



FLS. Nº 157  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**



FLS. Nº 152  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Helena/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA HELENA/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*[assinatura]*  
2

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



FLS. N° 153  
 Proc. N° 188/2021  
 Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
 CNPJ N° 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_  
 – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamentava a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome da empresa + Carimbo  
 Nome do responsável legal da empresa  
 RG do responsável  
 CPF do responsável



FLS. Nº 154  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



FLS. Nº 155  
 Proc. Nº 188/2021  
 Rubrica uu

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
 (Processo Administrativo nº. 188/2021)

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/20\_\_ – PROCESSO Nº \*\*/20\_\_**

Fornecedor:  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome da empresa + Carimbo  
 Nome do responsável legal da empresa



FLS. Nº 156  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
(Processo Administrativo nº. 188/2021)

RG do responsável  
CPF do responsável

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



FLS. Nº 157  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



FLS. N° 158  
 Proc. N° 188/2021  
 Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
 CNPJ N° 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n°. 188/2021)**

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
 (papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**  
 (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°: \_\_\_\_\_,  
 com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por  
 intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-  
 assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n°  
 \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu  
 quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou  
 afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que  
 impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
 Nome da empresa + Carimbo  
 Nome do responsável legal da empresa  
 RG do responsável  
 CPF do responsável



FLS. Nº 159  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 188/2021)**

**ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



FLS. N° 160  
Proc. N° 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ N° 06.226.583/0001-50

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP**  
**(Processo Administrativo n°. 188/2021)**



**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de SANTA HELENA – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico n° \_\_\_/2021

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA/MA.** Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



FLS. Nº 161  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021  
Processo administrativo nº 188/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

- ▷ Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura e eventual Contratação de Empresa para manutenção Preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 03/12/2021. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pms2017@outlook.com](mailto:licita.pms2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 18 de novembro de 2021.

**Genival Soares**  
Pregoeiro Municipal

Certifico para os devidos fins que foi publicado no quadro de avisos deste Município, conforme art. 86 da Lei Orgânica e no site oficial do Município, Santa Helena-MA, em 18/11/2021.

18/11/2021  
Pública 06.583/0001-50





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SANTA HELENA - MA

FLS. N° 163

Proc. N° 188/2021

Rubrica

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1000 – Páginas 02

www.santahelena.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder FÉRIAS para o servidor (a), **ALCIDES DA CRUZ SILVA DIAS**, matrícula 11, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 20/11/2021 à 20/12/2021, bem como o pagamento de 1/3 de Férias, conforme requerimento n° 25369/2021 de 17 de novembro 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Maria José Ribeiro Oliveira  
Sec. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO N° 187/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 45/2020, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógico de Interesse das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias do Município. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 02/12/2021. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pms2017@outlook.com](mailto:licita.pms2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 18 de novembro de 2021.

Genival Soares  
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO N° 188/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 45/2020, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura e eventual Contratação de Empresa para manutenção Preventiva e corretiva

PRAÇA JOSÉ SARNEY, N° 178, CENTRO – CEP: 65208-000 – SANTA HELENA/MA – CNPJ:06.226.583/0001-50

Página 2

MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:8550  
6290306

Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:85506290306  
Dados: 2021.11.19  
19:24:40 -03'00'

Verifique a autenticidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - SRP

Tendo em vista os pedidos de impugnação, onde os mesmos após análises foram deferidos, a Comissão Permanente de Licitação de Nina Rodrigues resolve anular o referido pregão cujo Objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares de análises clínicas, centro cirúrgico e lavanderia para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeita Madalena Braga de Nina Rodrigues/MA, o qual seria realizado no dia 17/11/2021, para fazer as referidas alterações que diz respeito aos detalhamentos dos itens, bem como dos fatos apresentados nas Impugnações. Após sanado e feito as referidas alterações, uma nova data será marcada para a abertura do pregão.

Nina Rodrigues/MA, 10 de novembro de 2021.  
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR  
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação cujo Objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Kit Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues/MA, foi anulada em função de interesse público, haja vista da necessidade de ajustes e correções no edital. Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará a republicação da licitação com as devidas retificações.

Nina Rodrigues/MA, 15 de novembro de 2021.  
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR  
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação cujo Objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Nina Rodrigues/MA, foi anulada em função da maioria dos itens terem sido considerados desertos por não haver interessados. Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará a republicação da licitação com as devidas retificações.

Nina Rodrigues/MA, 17 de Novembro de 2021.  
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

Processo Administrativo nº 3010.0511.178/2021

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, realizará licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação dos Serviços de Reforma de Creche e de Escolas no município de Pastos Bons-MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital; Base Legal: Lei nº 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações. Data da Abertura: 06/12/2021. Horário: 08:00 horas. A sessão de julgamento será realizada na sala da CPL, sito à Av. Domingas Sertão, nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, onde serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. A sessão ocorrerá em local arejado, sendo obrigatório a utilização de máscaras, luvas e álcool gel. O Edital está disponibilizado, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, ou no site do TCE-MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e poderá ser consultado e obtido no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, e/ou ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

Pastos Bons(MA), 16 de Novembro de 2021.  
GEILA MELO CARVALHO  
Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-SRP

O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 02 de dezembro de 2021, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática para a informatização das UBES e implantação de prontuário eletrônico, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Peritoró/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAÇÃO PERITORÓ - <https://licitaperitoro.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-2, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), <https://licitaperitoro.com.br/> demais informações na CPL ou por e-mail [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com).

Peritoró/MA, 18 de novembro de 2021.  
JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JÚNIOR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Dutra-MA, de acordo com o edital e seus anexos. DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2021 às 09:00(nove) horas OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível

na íntegra, no endereço eletrônico: [www.compraspresidentedutra.com.br](http://www.compraspresidentedutra.com.br) e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Esclarecimentos adicionais Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Presidente Dutra - MA. Em 16 de novembro de 2021. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público aos Interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Serviços Técnicos Especializados para Desenvolver Ações no Setor Cultural (Oficinas, Cursos, Palestras e Feiras para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Presidente Dutra - MA, de acordo com o edital e seus anexos. DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2021 às 14:00(Quatorze) horas OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: [www.compraspresidentedutra.com.br](http://www.compraspresidentedutra.com.br) e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Esclarecimentos adicionais Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

Presidente Dutra - MA, 16 de novembro de 2021.  
OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motocicletas Okm para atender as demandas da Administração Pública do Município de Presidente Vargas-MA, será realizado no dia 01 de Dezembro de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no SACOP/TCE ou através do e-mail [cplpresidentevargas@gmail.com](mailto:cplpresidentevargas@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, das 08:00 às 12:00hs

Presidente Vargas/MA, 17 de Novembro de 2021.  
RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 187/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias do Município. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 02/12/2021. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-delicitacoes-2>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pmsh2017@outlook.com](mailto:licita.pmsh2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 18 de novembro de 2021.  
GENIVAL SOARES  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 188/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura e eventual Contratação de Empresa para manutenção Preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 03/12/2021. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-delicitacoes-2>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pmsh2017@outlook.com](mailto:licita.pmsh2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 18 de novembro de 2021.  
GENIVAL SOARES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021 - CPL PROCESSO Nº 418/2021/CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021/CPL/SRP/SEMOTT validade 12 (mês) a partir de 26/10/2021 a 26/10/2022

Pelo presente instrumento o Registro de Preços para eventual e futura prestação e execução de serviços de forma contínua a contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de forma contínua pertinente a Contratação de empresa especializada para realização de empreitada global, para eventual e futura execução de serviços de infraestrutura, capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), repavimentação (camada asfáltica CBLQ - E=4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de São Domingos do Maranhão, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária, com fornecimento de materiais, equipamentos e Mão de Obra, de Interesse da Secretaria Municipal de Obras. Transporte Terrestres, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços, conforme

FLS. Nº 165  
 Proc. Nº 188/2021  
 Rubrica

REFORMA JURÍDICA DE BARRADO 2021  
 Fis. Nº 0088  
 Processo 0088  
 Assessoria  
 redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

# Valor de refeições nos Restaurantes Populares será de R\$ 1,00 a partir de segunda-feira

Por meio de decreto publicado na última quarta-feira (17), o governador Flávio Dino reduziu o valor da refeição (almoço e jantar) para o valor de R\$ 1,00 real nos 60 Restaurantes Populares do Estado. A medida visa proteger as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social durante a crise nacional. Os Restaurantes Populares são gerenciados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), por meio da Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional. O novo valor das refeições passa a valer a partir da próxima segunda-feira (22).

"A alimentação é um direito fundamental social inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos demais direitos, cabendo ao Poder Público, que disciplina o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população", pontou o



O novo valor das refeições passa a valer a partir da próxima segunda-feira (22)

governador Flávio Dino. O secretário da Sedes, Márcio Honaiser, ressalta que a medida visa o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social neste momento de crise econômica e sanitária. "Parabenizo mais uma vez o governador Flávio Dino pela preocupação com a população

de baixa renda neste momento de crise sanitária e econômica na qual vivemos. Hoje temos restaurantes populares em pleno funcionamento em 60 municípios maranhenses, entre eles, aqueles de menor IDH. Ações pontuais como essa, que o governador Flávio Dino vem adotando, ajudam a minimizar a fome daqueles que mais precisam", esclareceu o

secretário. Atualmente, o Maranhão conta com a maior rede do Brasil de restaurantes populares, 60 restaurantes. E na próxima segunda-feira (22) o Governo do Maranhão, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Social (Sedes), entregará o 61º Restaurante Popular do Maranhão, desta vez na cidade de Caxias.

# Senado vota propostas de combate ao racismo, tipificação de injúria racial e de valorização à cultura afro-brasileira

**GIL MARANHÃO**

O Plenário do Senado analisou nesta quinta-feira (19), às vésperas do Dia Nacional da Consciência Negra, várias propostas que tratam de combate ao racismo, tipificação de injúria racial como crime e de valorização da cultura afro-brasileira. Em votação simbólica, o Senado aprovou o PL 2.000/2021, que reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo, na região portuária do Rio de Janeiro, como Patrimônio da História e Cultura Afro-Brasileira e essencial à formação da identidade nacional. O local foi o principal

porto de entrada de africanos escravizados na América Latina e se tornou ponto de encontro da comunidade negra no Rio de Janeiro, então capital do país. A proposta é de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS). Ele disse que apresentou o projeto em atendimento a demanda da Defensoria Pública da União, preservar esse lugar histórico "não é apenas uma forma de ressaltar o sofrimento e o sentimento de injustiça trazidos pela nossa história, é investir na resistência e nas lutas que se constroem por meio do conhecimento". O projeto estabelece diretrizes para a proteção especial do Cais do Valongo, em decorrência do título

de Patrimônio Mundial da Humanidade concedido pela Unesco, e prioriza ações de preservação da memória e de promoção da igualdade racial como meio de reparação à população afrodescendente.

### INJÚRIA RACIAL

Outra proposta analisada pelos senadores foi o Projeto de Lei 4.373/2020, também de autoria do senador Paim, que tipifica a injúria racial como racismo. A proposta alinha a legislação ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que, em julgamento, já decidiu dessa forma. O texto teve como relator o senador Romário (Podemos-RJ) e ainda precisa ser analisado pela Câmara dos Deputados. Ele disse que o cenário de preconceito é uma realidade no país e afasta a ideia de que o Brasil é uma democracia racial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, público que por razões de ordem administrativa, a abertura da licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da construção da praça pública no bairro Vietnam no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, fica adiante para o dia 07/12/2021, às 12:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadoceomaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/muralsite> Água Doce do Maranhão/MA, 17/11/2021. João Vitor Vilar da Silva - Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública que por razões de ordem administrativa, a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção de uma arena de beach soccer na localidade Freixeiros no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, fica adiante para o dia 07/12/2021, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadoceomaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/muralsite> Água Doce do Maranhão/MA, 17/11/2021. João Vitor Vilar da Silva - Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE**  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021-SINFRAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, comunica aos interessados que decide realizar a abertura da sessão da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021, cujo objeto é o Contrato de empresa para execução de serviços de engenharia visando a perfuração de três poços para abastecimento de água em localidades distintas do município de Vitorino Freire - MA, no dia 09/12/2021, às 09:00 horas, horário local. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <https://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, e-mail: [licitacao@vitorinofreire.ma.gov.br](mailto:licitacao@vitorinofreire.ma.gov.br) ou cópia impressa, além de estar disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no SACOP (muraisite) de contratações, mediante a entrega de duas resmas de papel A4, não reembolsáveis, referentes aos custos da reprodução.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, OBEDECERÁ A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS NO MOMENTO DA SESSÃO.

Vitorino Freire (MA), 18/11/2021.  
 LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS  
 Presidente da CPL substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE**  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, comunica aos interessados que decide realizar a abertura da sessão da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021, cujo objeto é o Contrato de empresa especializada para os serviços de Engenharia para realização de reforma e revitalização de praças no Município de Vitorino Freire - MA, no dia 09/12/2021, às 14:00 horas, horário local. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <https://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, na aba "aceso a informação/licitações e publicações", e-mail: [licitacao@vitorinofreire.ma.gov.br](mailto:licitacao@vitorinofreire.ma.gov.br) ou cópia impressa, mediante a entrega de duas resmas de papel A4, não reembolsáveis, referências aos custos da reprodução.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, OBEDECERÁ A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS NO MOMENTO DA SESSÃO.

Vitorino Freire (MA), 18/11/2021.  
 LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS  
 PRESIDENTE SUBS. DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAHELENA/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 188/2021. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Lei nº 123/06, Lei 14714, Decreto Federal nº 8.538/15 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para manutenção Preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo 1 do Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretária de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> (DATA: 03/12/2021. HORARIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> e <http://arte.to.ma.gov.br/index.php/municipal-de-licitacoes-2>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 36599259. e-mail: [licita\\_pms2017@outlook.com](mailto:licita_pms2017@outlook.com), e também poderão ser consultados nos editais na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Praça José Sarney, 179, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).**

Santa Helena - MA, 16 de novembro de 2021.  
 Geni Soares  
 Pregoeiro Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CUS/SECTI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165042/2021 - SECTI**

OBJETO: Aquisição de mobiliário (MESAS) para as "Estações Tech", parte essencial da execução do Convênio nº 896/03/2020. Processo nº 0125010297/2020-4-MCTIC, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTIC e a União, por intermédio da Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. DATA DA ABERTURA: 02/12/2021 às 09:00, horário de Brasília/DF. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.secti.ma.gov.br/licitacoes](http://www.secti.ma.gov.br/licitacoes). Informações adicionais serão prestadas no CUS/SECTI, localizada na Avenida dos Holandeses, quadra 03, casa 09, Bairro Caxias, São Luís/MA, no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelos e-mails: [licitacao@secti.ma.gov.br](mailto:licitacao@secti.ma.gov.br) ou [kultrifiviscavilha.csl.secti@gmail.com](mailto:kultrifiviscavilha.csl.secti@gmail.com).

São Luís/MA, 16 de novembro de 2021  
 Lúlia Flávia Vale de Carvalho  
 Pregoeira da SECTI.

**COMUNICAÇÃO AO DADOS CLIENTES**

A OI S.A. e Oi Móvel S.A. em Respostagem Judicial, em cumprimento ao Despacho Decisório nº 303/2017/SEI/CPRRVSCP, proferido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL nos autos do Processo nº 83508/007/2016-01, vem a público, substitutivamente à Empresa de Telefonia Multisserviços Ltda., notificar aos usuários desta que a partir do dia 24/11/2021, as chamadas originais na rede desta e destinadas à rede da Oi S.A. e Oi Móvel S.A. estão temporariamente suspensas por motivos de ordem regulatória a serm reestabelecidas tão logo sejam eliminadas os problemas identificados.

**CHAMADA DE FUNCIONÁRIO**

A S LUN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.329.487/0001-84, END: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 533 BAIRRO: CENTRO SOLICITA O COMPARTECIMENTO DA FUNCIONÁRIA THAIS DA SILVA FARIAS, PORTADORA DA CTPS Nº 09101648 SERIE 00050/MA, A COMPARECER NO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA JUSTIFICAR SUAS FALTAS COM MAIS DE 30 DIAS NO PRAZO DE 48 HORAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 482, LETRA A DO CLT.

SÃO LUÍS/MA, 19/11/2021

**AVISO DE VENDA**  
**IMÓVEIS EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BANCO DO BRASIL,**  
**CONFORME LEI Nº 8914/87**

EDITAL	PRIMEIRO LEILÃO	SEGUNDO LEILÃO
2021/950022	23 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 11h30	30 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 11h30

O Banco do Brasil S.A. torna público aos interessados que venderá, pelo menor oferta, respeitando o preço mínimo de venda constante no edital nº 2021/950022, disponível na página do Leilão: [www.albertomacedolobes.com.br](http://www.albertomacedolobes.com.br), os imóveis recebidos em garantia nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de acordo com a Lei nº 8.514/87. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá pagar: a) a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leilão eletrônico, a título de comissão até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários; b) a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, à Paginoveil, unidade de negócios da empresa Realize Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, c) o valor da proposta, para o Banco do Brasil S.A. em até 24 horas contadas a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Averbas. Caso o ARREMATANTE não apresente a documentação exigida ou deixe de realizar os pagamentos citados nos itens A, B e C anteriormente, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde a título de multa, os valores equivalentes a comissão do leilão e a taxa de serviços da Paginoveil, sem prejuízo dos demais custos civis e criminais cabíveis à espécie. Concluído o caso, o ARREMATANTE todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do leilão de 5% (cinco por cento), sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato de arrematação, pagamento da taxa de serviço da Paginoveil, no valor de 1,5% (um e meio por cento) do lance vencedor, ou R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, despesas com escrituras públicas, imposto de transmissão, foro, taxas, averbas, cartórios, emolumentos cartórios, registros, etc. Caso o ARREMATANTE não apresente o estado em que se encontra, não podendo o ARREMATANTE alegar desconhecimento das condições, características e estado do consórcio. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta da comente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da Lei nº 8.514/87. O direito de preferência do devedor fiduciário, previsto no §2º do art. 27, da Lei nº 8.514/87 (incluído pelo nº 13.485/17), deverá ser exercido até a data da realização do segundo leilão, não sendo estes lances vitais para o exercício desse direito. Outras informações podem ser obtidas no escritório do Leilão, por meio do telefone (11)3227-4101 e e-mail: [alberto@albertomacedolobes.com.br](mailto:alberto@albertomacedolobes.com.br). Local do leilão: [www.albertomacedolobes.com.br](http://www.albertomacedolobes.com.br), portal eletrônico de Alberto Macedo Lobes, situado à Rua Nestor Pedreira, 125, Candelária, São Paulo/SP, CEP: 01333-010. Devido à pandemia do coronavírus, o evento será realizado apenas na modalidade online, através do endereço eletrônico [www.albertomacedolobes.com.br](http://www.albertomacedolobes.com.br).

Alberto José Marchi Macedo - LEILÃO PÚBLICO ONLINE - JUCESP 978



Prefeitura Municipal de Santa Helena

Termo de Adjucação de Processo Licitat3rio  
Preg3o Eletr3nico N3 00038/2021

FLS. N3 372  
Proc. N3 188/2021  
Rubrica [assinatura]



O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Santa Helena, Sr.(a) Genival Soares, no uso das atribuies legais conferidas pela legisla3o vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), ap3s exame e delibera3o do processo administrativo N3 188/2021, que instituiu o preg3o em epigrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: FOCO DE EMERG3NCIA DE COLUNA DE MARCA KSS..**  
**Participa3o Licitante - Ampla participa3o**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOCO DE EMERG3NCIA DE COLUNA DE MARCA KSS.		3.300,000000	1,00

**Lote 2: FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERG3NCIA MARCA KSS..**  
**Participa3o Licitante - Ampla participa3o**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 27.274,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERG3NCIA MARCA KSS.		13.637,000000	2,00

**Lote 3: FOCO DE TETO MARCA BAUMER.**  
**Participa3o Licitante - Ampla participa3o**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 6.222,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOCO DE TETO MARCA BAUMER		6.222,670000	1,00

**Lote 4: ASPIRADOR CIR3RGICO DE MARCA OLIDEF.**  
**Participa3o Licitante - Ampla participa3o**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 13.837,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRADOR CIR3RGICO DE MARCA OLIDEF		3.459,330000	4,00

**Lote 5: INCUBADORA DE MARCA OLIDEF.**  
**Participa3o Licitante - Ampla participa3o**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 19.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Termo de Adjucação

*[Assinatura]*



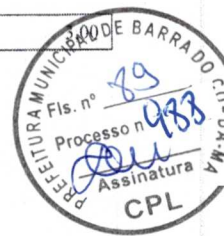
Prefeitura Municipal de Santa Helena

FLS. Nº 373  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica

INCUBADORA DE MARCA OLIDEF	6.445,000000
----------------------------	--------------

Lote 6: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MARCA TECLAVE.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 27.205,00.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MARCA TECLAVE		27.205,000000	1,00

Lote 7: AUTOCLAVE VERTICAL DE MARCA FAME.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 5.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE VERTICAL DE MARCA FAME		5.590,000000	1,00

Lote 8: BISTURI ELÉTRICO DE MARCA EMAI MODELO BP 400 PLUS.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 12.765,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISTURI ELÉTRICO DE MARCA EMAI MODELO BP 400 PLUS		12.765,000000	1,00

Lote 9: MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 15.973,34.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL		7.986,670000	2,00

Lote 10: MESA DE PARTO MECANICA EM INOX DE MARCA MECSUL.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 8.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE PARTO MECANICA EM INOX DE MARCA MECSUL		8.245,000000	1,00

Lote 11: BERÇO AQUECIDO DE MARCA OLIDEF.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 6.582,67.

Termo de Adjudicação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

FLS. Nº 374  
 Proc. Nº 188/2021  
 Rubrica [assinatura]

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BERÇA AQUECIDO DE MARCA OLIDEF		6.582,670000	



**Lote 12: CARRO DE ANESTESIA DE MARCA TAKAOKA.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 11.333,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO DE ANESTESIA DE MARCA TAKAOKA		11.333,670000	1,00

**Lote 13: NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARCA MEDICATE.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 9.444,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARCA MEDICATE		3.148,330000	3,00

**Lote 14: APARELHO RAIOS-X.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 17.076,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO RAIOS-X		17.076,670000	1,00

**Lote 15: PROCESSADORA RAIOS-X MACROTEC.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 14.303,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROCESSADORA RAIOS-X MACROTEC		14.303,330000	1,00

**Lote 16: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 7.663,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL		7.663,330000	1,00

**Lote 17: MÁQUINA DE TORCER ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.

Termo de Adjucação



**Prefeitura Municipal de Santa Helena**

CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 6.465,00.

FLS. Nº 375  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAQUINA DE TORCER ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL		6.465,000000	

**Lote 18: MÁQUINA DE SECAR ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 7.316,67.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAQUINA DE SECAR ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL		7.316,670000	1,00

**Lote 19: MÁQUINA DE PASSAR ROUPA(CALANDRA) INDUSTRIAL DEMARCA MECSUL.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 7.283,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAQUINA DE PASSAR ROUPA(CALANDRA) INDUSTRIAL DEMARCA MECSUL		7.283,330000	1,00

**Lote 20: MESA GINECOLÓGICA ESMAL C/ LEITO ESTOFADO GAV INOX.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 4.616,57.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA GINECOLÓGICA ESMAL C/ LEITO ESTOFADO GAV INOX		4.616,570000	1,00

**Lote 21: MONITOR DE SINAIS MULTIPARÂMETRO CAPNÓGRAFO DE MARCA ENDOBRAX.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MONITOR DE SINAIS MULTIPARÂMETRO CAPNÓGRAFO DE MARCA ENDOBRAX		3.960,000000	1,00

**Lote 22: BOMBA DE INFUSÃO AUT. DE MARCA ENDOBRAX.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 4.596,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOMBA DE INFUSÃO AUT. DE MARCA ENDOBRAX		4.596,670000	1,00

**Termo de Adjucação**



Prefeitura Municipal de Santa Helena

Lote 23: APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED- PHOTO MARCA OLIDEF.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 8.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED- PHOTO MARCA OLIDEF		2.920,000000	3,00

Lote 24: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO DE MARCA HORTRON.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 8.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO DE MARCA HORTRON		8.780,000000	1,00

Lote 25: MICROSCÓPIO.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROSCÓPIO		3.200,000000	4,00

Lote 26: CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 9.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB		4.900,000000	2,00

Lote 27: APARELHO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICO DE MARCA BIOPLUS.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 10.733,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICO DE MARCA BIOPLUS		10.733,330000	1,00

Lote 28: CONTADOR HEMATOLÓGICO DE CÉLULAS SDH20 DE MARCA LABTEST.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 11.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

FLS. Nº 376  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica



Termo de Adjudicação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

FLS. Nº 377  
Proc. Nº 188/2011  
Rubrica [assinatura]

CONTADOR HEMATOLÓGICO DE CÉLULAS SDH20 DE MARCA LABTEST		11.275.000000	1,00
---	--	---------------	------



Lote 29: AGITADOR KLINE.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 2.190,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGITADOR KLINE		2.190,330000	1,00

Lote 30: BANHO MARIA.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 2.808,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANHO MARIA		2.808,330000	1,00

Lote 31: HOMOGENEIZADOR DE TUBOS.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.206,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HOMOGENEIZADOR DE TUBOS		3.206,670000	1,00

Lote 32: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MARCA SERCON.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 27.513,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MARCA SERCON		27.513,330000	1,00

Lote 33: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 10.083,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO		916,670000	11,00

Lote 34: FOTOPOLIMERIZADOR.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.

Termo de Adjudicação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

Valor Global: 7.755,00.

FLS. Nº 378  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPOLIMERIZADOR		705,000000	

Lote 35: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 10.926,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		993,330000	11,00

Lote 36: CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 7.956,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO		723,330000	11,00

Lote 37: GABINETE ODONTOLÓGICO.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 24.291,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GABINETE ODONTOLÓGICO		2.208,330000	11,00

Lote 38: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 5.316,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO		483,330000	11,00

Lote 39: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.886,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO		353,330000	11,00

Lote 40: RAI X ODONTOLOGICO.  
Participação Licitante - Ampla participação

Termo de Adjucação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 14.080,00.

FLS. Nº 379  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RAIO X ODONTOLÓGICO		1.280,000000	

Lote 41: AUTOCLAVE DE MESA ODOONTOLOGIXA DE 75 LTDA.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 19.048,37.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE DE MESA ODOONTOLOGIXA DE 75 LTDA		1.731,670000	11,00

Lote 42: SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 4.143,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA		376,670000	11,00

Lote 43: CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 5.426,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA		493,330000	11,00

Lote 44: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 4.326,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO		393,330000	11,00

Lote 45: NEGATOSCÓPIO.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.483,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEGATOSCÓPIO		316,670000	11,00

Lote 46: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL.

Termo de Adjudicação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.281,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL		298,330000	11,00

Lote 47: NEBULIZADOR PORTATIL .  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.996,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEBULIZADOR PORTATIL		363,330000	11,00

Lote 48: DETECTOR FETAL.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 4.656,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETECTOR FETAL		423,330000	11,00

SANTA HELENA, 6 de dezembro de 2021

ASSINATURA

FLS. Nº 380  
Proc. Nº 18.2021  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
Fls. nº 96  
Processo nº 402  
Assinatura  
CPL

Termo de Adjudicação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico N° 00038/2021**

FLS. N° 385  
Proc. N° 188/2021  
Rubrica \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Fls. n° 97  
Processo 0038  
Assinatura [assinatura]  
CPL

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Santa Helena, sr.(a) Fabio Silva Nascimento, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 00038/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços, do tipo menor preço, visando Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECEDIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENAMA..

**RESULTADO:**

**Lote 1: FOCO DE EMERGÊNCIA DE COLUNA DE MARCA KSS..**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOCO DE EMERGÊNCIA DE COLUNA DE MARCA KSS.		3.300,000000	1,00

**Lote 2: FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA MARCA KSS..**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 27.274,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA MARCA KSS.		13.637,000000	2,00

**Lote 3: FOCO DE TETO MARCA BAUMER.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 6.222,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOCO DE TETO MARCA BAUMER		6.222,670000	1,00

**Lote 4: ASPIRADOR CIRÚRGICO DE MARCA OLIDEF.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 13.837,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRADOR CIRÚRGICO DE MARCA OLIDEF		3.459,330000	4,00

**Lote 5: INCUBADORA DE MARCA OLIDEF.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 19.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INCUBADORA DE MARCA OLIDEF		6.445,000000	3,00

*[Assinatura]*

Termo de Homologação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

**Lote 6: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MARCA TECLAVE.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 27.205,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MARCA TECLAVE		27.205,000000	1,00

**Lote 7: AUTOCLAVE VERTICAL DE MARCA FAME.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 5.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE VERTICAL DE MARCA FAME		5.590,000000	1,00

**Lote 8: BISTURI ELÉTRICO DE MARCA EMAI MODELO BP 400 PLUS.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 12.765,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISTURI ELÉTRICO DE MARCA EMAI MODELO BP 400 PLUS		12.765,000000	1,00

**Lote 9: MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 15.973,34.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL		7.986,670000	2,00

**Lote 10: MESA DE PARTO MECANICA EM INOX DE MARCA MECSUL.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 8.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE PARTO MECANICA EM INOX DE MARCA MECSUL		8.245,000000	1,00

**Lote 11: BERÇO AQUECIDO DE MARCA OLIDEF.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 6.582,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BERÇO AQUECIDO DE MARCA OLIDEF		6.582,670000	1,00

**Lote 12: CARRO DE ANESTESIA DE MARCA TAKAOKA.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.

FLS. Nº 386  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]



Termo de Homologação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

Valor Global: 11.333,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRQ DE ANESTESIA DE MARCA TAKAOKA		11.333,670000	1,00

Lote 13: NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARCA MEDICATE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 9.444,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARCA MEDICATE		3.148,330000	3,00

Lote 14: APARELHO RAIO-X.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 17.076,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO RAIO-X		17.076,670000	1,00

Lote 15: PROCESSADORA RAIO-X MACROTEC.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 14.303,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROCESSADORA RAIO-X MACROTEC		14.303,330000	1,00

Lote 16: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 7.663,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL		7.663,330000	1,00

Lote 17: MÁQUINA DE TORCER ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 6.465,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁQUINA DE TORCER ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL		6.465,000000	1,00

Lote 18: MÁQUINA DE SECAR ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 7.316,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁQUINA DE SECAR ROUPA INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL.		7.316,670000	1,00

Lote 19: MÁQUINA DE PASSAR ROUPA(CALANDRA) INDUSTRIAL DE MARCA MECSUL.

FLS. Nº 387  
Proc. Nº 188/2009  
Rubrica  
MUNICIPAL DE BARRADO  
Assinatura  
CPL

Termo de Homologação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 7.283,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAQUINA DE PASSAR ROUPA(CALANDRA) INDUSTRIAL DEMARCA MECSUL		7.283,330000	1,00

**Lote 20: MESA GINECOLÓGICA ESMAL C/ LEITO ESTOFADO GAV INOX.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 4.616,57.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA GINECOLÓGICA ESMAL C/ LEITO ESTOFADO GAV INOX		4.616,570000	1,00

**Lote 21: MONITOR DE SINAIS MULTIPARÂMETRO CAPNÓGRAFO DE MARCA ENDOBRAX.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MONITOR DE SINAIS MULTIPARÂMETRO CAPNÓGRAFO DE MARCA ENDOBRAX		3.960,000000	1,00

**Lote 22: BOMBA DE INFUSÃO AUT. DE MARCA ENDOBRAX.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 4.596,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOMBA DE INFUSÃO AUT. DE MARCA ENDOBRAX		4.596,670000	1,00

**Lote 23: APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED- PHOTO MARCA OLIDEF.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 8.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED- PHOTO MARCA OLIDEF		2.920,000000	3,00

**Lote 24: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO DE MARCA HORTRON.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 8.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO DE MARCA HORTRON		8.780,000000	1,00

**Lote 25: MICROSCÓPIO.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.

FLS. Nº 388  
Proc. Nº 188/2009  
Rubrica



Termo de Homologação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

FLS. N° 389  
 Proc. N° 188/2021  
 Rubrica

Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROSCÓPIO		3.200,000000	

**Lote 26: CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 9.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB		4.900,000000	2,00



**Lote 27: APARELHO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICO DE MARCA BIOPLUS.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 10.733,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICO DE MARCA BIOPLUS		10.733,330000	1,00

**Lote 28: CONTADOR HEMATOLÓGICO DE CÉLULAS SDH20 DE MARCA LABTEST.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 11.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTADOR HEMATOLÓGICO DE CÉLULAS SDH20 DE MARCA LABTEST		11.275,000000	1,00

**Lote 29: AGITADOR KLINE.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 2.190,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGITADOR KLINE		2.190,330000	1,00

**Lote 30: BANHO MARIA.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 2.808,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANHO MARIA		2.808,330000	1,00

**Lote 31: HOMOGENEIZADOR DE TUBOS.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 3.206,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HOMOGENEIZADOR DE TUBOS		3.206,670000	1,00

Termo de Homologação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

**Lote 32: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MARCA SERCON.**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 27.513,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MARCA SERCON		27.513,330000	1,00

**Lote 33: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 10.083,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO		916,670000	11,00

**Lote 34: FOTOPOLIMERIZADOR.**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 7.755,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPOLIMERIZADOR		705,000000	11,00

**Lote 35: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 10.926,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		993,330000	11,00

**Lote 36: CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 7.956,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO		723,330000	11,00

**Lote 37: GABINETE ODONTOLÓGICO.**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
 Valor Global: 24.291,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GABINETE ODONTOLÓGICO		2.208,330000	11,00

**Lote 38: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO.**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
 CNPJ: 04.284.911/0001-49.

FLS. Nº 390  
 Proc. Nº 188/2021  
 Rubrica \_\_\_\_\_

PREF. MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
 Fil. nº 109  
 Processo nº 188  
 Assinatura \_\_\_\_\_  
 CPL

Termo de Homologação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

Valor Global: 5.316,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANCA ANTROPOMÉTRICA ADULTO		483,330000	

**Lote 39: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.886,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO		353,330000	11,00

**Lote 40: RAI X ODONTOLOGICO .**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 14.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RAIO X ODONTOLOGICO		1.280,000000	11,00

**Lote 41: AUTOCLAVE DE MESA ODOONTOLOGIXA DE 75 LTDA.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 19.048,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE DE MESA ODOONTOLOGIXA DE 75 LTDA		1.731,670000	11,00

**Lote 42: SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 4.143,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA		376,670000	11,00

**Lote 43: CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 5.426,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA		493,330000	11,00

**Lote 44: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO .**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 4.326,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO		393,330000	11,00

**Lote 45: NEGATOSCÓPIO .**

FLS. Nº 391  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica ll



Termo de Homologação



Prefeitura Municipal de Santa Helena

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.483,37.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEGATOSCÓPIO		316,670000	11,00

Lote 46: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL .  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.281,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL		298,330000	11,00

Lote 47: NEBULIZADOR PORTATIL .  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 3.996,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEBULIZADOR PORTATIL		363,330000	11,00

Lote 48: DETECTOR FETAL.  
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B S P REGO.  
CNPJ: 04.284.911/0001-49.  
Valor Global: 4.656,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETECTOR FETAL		423,330000	11,00

SANTA HELENA, 7 de dezembro de 2021

ASSINATURA

FLS. Nº 392  
Proc. Nº 188202  
Rubrica



Termo de Homologação



FLS. Nº 357  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021/SRP-CPL/PMSH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representado nomeado Fabio Silva Nascimento, Secretário de Saúde, pela Portaria nº 004/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 935.101.873-34, portador da Carteira de Identidade nº 001240522999 SESP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021 publicada no Diário oficial da União- DOU, Jornal Pequeno e Diário Oficial do Município - DOM, de 19/11/2021, processo administrativo n.º 188/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 038/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: B S P REGO - ME  
CNPJ nº 04.284.911/0001-49  
Endereço: Rua 107, nº 11 Qd. 64, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA.  
Proprietário: Benedito Sergio Pantoja Rego, RG: 01188925 SSPP/MA e CPF: 257.439.373-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Foco de emergência de coluna de marca kss.	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
2	Foco de teto com 2 bulbos com emergência marca kss.	2	R\$ 13.637,00	R\$ 27.274,00
3	Foco de teto marca baumer	1	R\$ 6.222,67	R\$ 6.222,67
4	Aspirador cirúrgico de marca olidef	4	R\$ 3.459,33	R\$ 13.837,32
5	Incubadora de marca olidef	3	R\$ 6.445,00	R\$ 19.335,00
6	Autoclave horizontal de marca teclave	1	R\$ 27.205,00	R\$ 27.205,00
7	Autoclave vertical de marca fame	1	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00
8	Bisturi elétrico de marca emai modelo bp	1	R\$ 12.765,00	R\$ 12.765,00



FLS. Nº 358  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



	400 plus			
9	Mesa cirúrgica mecânica em inox de marca mecsul	2	R\$ 7.986,67	R\$ 15.973,34
10	Mesa de parto mecanica em inox de marca mecsul	1	R\$ 8.245,00	R\$ 8.245,00
11	Berço aquecido de marca olidef	1	R\$ 6.582,67	R\$ 6.582,67
12	Carro de anestesia de marca takaoka	1	R\$ 11.333,67	R\$ 11.333,67
13	Nebulizador 03 saídas de marca medicate	3	R\$ 3.148,33	R\$ 9.444,99
14	Aparelho raio-x	1	R\$ 17.076,67	R\$ 17.076,67
15	Processadora raio-x macrotec	1	R\$ 14.303,33	R\$ 14.303,33
16	Máquina de lavar roupa industrial de marca mecsul	1	R\$ 7.663,33	R\$ 7.663,33
17	Máquina de torcer roupa industrial de marca mecsul	1	R\$ 6.465,00	R\$ 6.465,00
18	Máquina de secar roupa industrial de marca mecsul.	1	R\$ 7.316,67	R\$ 7.316,67
19	Máquina de passar roupa(calandra) industrial demarca mecsul	1	R\$ 7.283,33	R\$ 7.283,33
20	Mesa ginecológica esmal c/ leito estofado gav inox	1	R\$ 4.616,57	R\$ 4.616,57
21	Monitor de sinais multiparâmetro capnógrafo de marca endobrax	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
22	Bomba de infusão aut. De marca endobrax	1	R\$ 4.596,67	R\$ 4.596,67
23	Aparelho para fototerapia led- photo marca olidef	3	R\$ 2.920,00	R\$ 8.760,00
24	Ventilador artificial eletrônico de marca hortron	1	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00
25	Microscópio	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
26	Centrifuga de 16 tubos de marca eulab	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
27	Aparelho de analisador de bioquímico de marca bioplus	1	R\$ 10.733,33	R\$ 10.733,33
28	Contador hematológico de células sdh20 de marca labtest	1	R\$ 11.275,00	R\$ 11.275,00
29	Agitador kline	1	R\$ 2.190,33	R\$ 2.190,33
30	Banho maria	1	R\$ 2.808,33	R\$ 2.808,33
31	Homogeneizador de tubos	1	R\$ 3.206,67	R\$ 3.206,67
32	Autoclave horizontal de marca sercon	1	R\$ 27.513,33	R\$ 27.513,33
33	Compressor odontológico	11	R\$ 916,67	R\$ 10.083,37
34	Fotopolimerizador	11	R\$ 705,00	R\$ 7.755,00
35	Caneta de alta rotação	11	R\$ 993,33	R\$ 10.926,63
36	Caneta de baixa rotação	11	R\$ 723,33	R\$ 7.956,63



FLS. Nº 359  
Proc. Nº 188/2021  
Rubrica 10x



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

37	Gabinete odontológico	11	R\$ 2.208,33	R\$ 24.291,63
38	Balança antropométrica adulto	11	R\$ 483,33	R\$ 5.316,63
39	Amalgamador odontológico	11	R\$ 353,33	R\$ 3.886,63
40	Raio x odontológico	11	R\$ 1.280,00	R\$ 14.080,00
41	Autoclave de mesa odontológica de 75 ltda	11	R\$ 1.731,67	R\$ 19.048,37
42	Seladora de mão odontológica	11	R\$ 376,67	R\$ 4.143,37
43	Cuba ultrassônica odontológica	11	R\$ 493,33	R\$ 5.426,63
44	Esfingomanômetro adulto	11	R\$ 393,33	R\$ 4.326,63
45	Negatoscópio	11	R\$ 316,67	R\$ 3.483,37
46	Foco refletor ambulatorial	11	R\$ 298,33	R\$ 3.281,63
47	Nebulizador portátil	11	R\$ 363,33	R\$ 3.996,63
48	Detector fetal	11	R\$ 423,33	R\$ 4.656,63
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 470.917,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 360  
Proc. Nº 183/2021  
Rubrica



### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



FLS. Nº 361  
Proc. Nº 88/2007  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

[Assinaturas manuscritas]



FLS. Nº 362  
Proc. Nº 88/2021  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. nº 363

Proc. Nº 188/2021

Rubrica



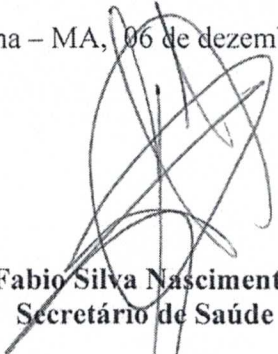
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

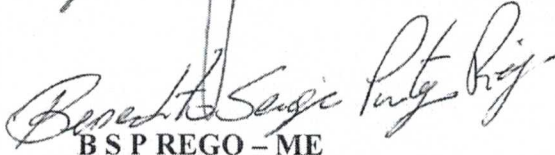
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Helena – MA, 06 de dezembro de 2021.

  
**Fabio Silva Nascimento**  
Secretário de Saúde

  
**B S P REGO – ME**  
**Benedito Sergio Pantoja Rego**  
Proprietário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda



## JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos odontológicos para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Barra do Corda /PMBDC/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal que vê a importância na contratação da empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos odontológicos para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Barra do Corda, para assegurar que não haja a interrupção do serviço de odontologia, visando o bom funcionamento e aumento da vida útil dos aparelhos, prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde dando condições adequadas para os profissionais trabalharem, assegurando que o serviço seja prestado com qualidade e garantindo que a população não fique desassistida.

A adoção de ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA), justifica-se pela vantajosidade comprovada com pesquisa constante nos autos do processo e agilidade da prestação do serviço, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/PMBDC/MA tem urgência na contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos odontológicos, tendo em vista não se encontrar no município ata de registro de preços vigente, estando este processo instruído conforme Decreto nº 7.892/13, e suas alterações posteriores, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art. 22 e seus parágrafos, o qual determina:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

*§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda



*convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

*§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.*

*§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

Para tanto, e para que se cumpra as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do contrato e solicitação de dotação e posteriormente deverá ser encaminhada a assessoria jurídica da CPL, para emitir parecer sobre esta possibilidade de adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Barra do Corda (MA), 30 de março de 2022.

Atenciosamente,

*Maria Edivania P. Silva*

**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de Receita e Despesas

**DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMBDC/MA**

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** SETOR DE CONTABILIDADE

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Senhor Chefe do Setor Contábil,**

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da secretaria de saúde, solicita a dotação da contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos odontológicos para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Barra do Corda /PMBDC/MA.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 108.175,56(cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Após informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja reencaminhado com urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimentos para aquisição do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da Coordenação de Receita e Despesas.

Encontra – se anexo, propostas das empresas, mapa de lance dos valores apresentados e documentação da empresa de menor valor.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

**Barra do Corda/MA, 30 de março de 2022.**

Atenciosamente,



**MIKAELA OLIVEIRA CABRAL**  
PREGOEIRA



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 255/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS **CARGOS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DE BARRA DO CORDA-MA**”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Presidente da comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires, inscrita no CPF sob o número:059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro suplente da comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

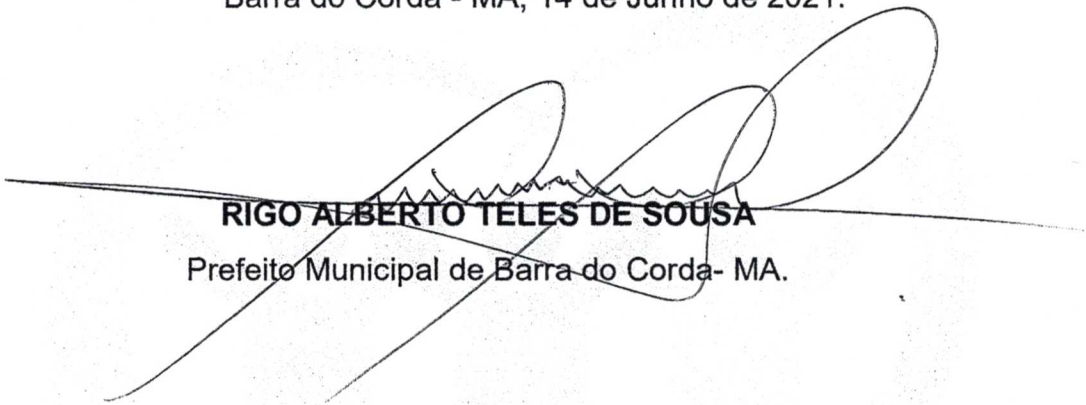


Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)



### SETOR DE CONTABILIDADE

**DA:** CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Município de Barra do Corda - MA

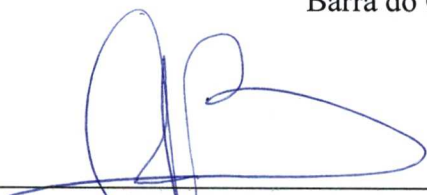
Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2099.0000	2099	MAN. DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICAS	3.3.90.39		Recursos ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 30 de Março de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Oliveira Sousa  
Contador

**PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**"NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM  
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO  
CORDA-MA"**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.**

**Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.**

**Dê-se Ciência.**

**Publique-se e Cumpra-se**

**Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

**Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
CNPJ:06.769.798/0001-17  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA



OFÍCIO Nº 59/2022

Barra do Corda (MA), 30 de março de 2022

**À BSP-REGO ME**

Sr. BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO

Ao cumprimenta-lo, venho através deste, consultar esta empresa se há interesse em prestar serviços à Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, tendo em vista, a liberação da Ata de Registro de Preços pela detentora **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA / MA**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados.

Caso haja interesse, encaminhar **proposta** e toda **documentação** de regularidade jurídica, fiscal e tributária a esta CPL o mais breve possível.

Atenciosamente,

---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
Comissão Permanente de Licitação/PMBDC-MA.



**VENDAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES.**



**Fone: (98) 9608-3704 / 3237-5045 / 8494-0337 / 8262-7616**  
e-mail: bsprego@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

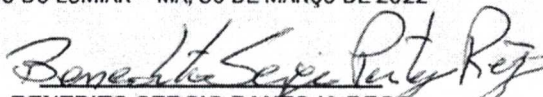
TERMO DE LIBERAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°038/2021.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2021 SRP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM  
REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS,  
VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DO  
CORDA - MA

**CARTA DE ACEITAÇÃO**

A empresa **BSP REGO - ME**, INSCRITA NO CNPJ N°04.284.911/0001-49, e Insc. Est.  
N°12205614-0, sediada na Rua 107, Qd 64, N°11. BAIRRO CONJUNTO MAIOBÃO PAÇO  
LUMIAR-MA, CEP 65137-000, vem pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Benedito  
Sergio Pantoja Rego, RG n°0118892-5 SSP/MA e do CPF N°257.439.373-20, declara para  
devidos fins, ciência e aceitação da solicitação de adesão dos lotes, do Pregão Eletrônico  
n°038/2021 SRP N°188/2021.

ANTECIOSAMENTE,

PAÇO DO LUMIAR - MA, 30 DE MARÇO DE 2022

  
BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO

Carteira de Identidade n° 01188925 SSP/MA

CPF n° 257.439.373-20

PROPRIETÁRIO




**B S P REGO**  
**- Alteração e Consolidação -**

*Instrumento de alteração e consolidação de Empresário Individual, denominado "B S P REGO" como abaixo melhor se declara:*

**BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial, natural da cidade de Monte Alegre - PA, nascido em 08/11/1966, carteira de identidade nº 01188925 SSP/MA e CPF nº 257.439.373-20, residente e domiciliado na Rua 107, casa 11, quadra 64 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, registrado sob firma "**B S P REGO**", com sede na Rua 107, Nº 11, quadra 64 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE nº 21101211853 e CNPJ 04.284.911/0001-49**, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o objeto para:

- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS;
- 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;
- 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;
- 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 8640-2/11 - SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA;
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

 **OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
Av. 13, Quadra 156, Casa 03  
Maiobão, Paço do Lumiar-MA  
CEP: 65130-000

**Poder Judiciário TJMA**  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Ato: 13 18  
Total: R\$ 5,89 Emol: R\$5,14 IMPTO: R\$ 0,55  
Selo: AUTENT031634M2F6A4B1G0RXAQ76  
Paço do Lumiar, 10/02/2022  
Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.

**ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**  
Consulte a validade deste selo em  
<http://relo.tjma.jus.br>

Fone: 96 3274-5980 [www.cartorioilumiar.com.br](http://www.cartorioilumiar.com.br)



**B S P REGO**  
**- Alteração e Consolidação -**



- 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente **INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**"B S P REGO"**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **"B S P REGO"**.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

*Ana Vanessa Nascimento Coelho  
Escritoriente Autorizada*



**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE PAÇO DO LUMIAR**

Registo de Imóveis | Tabelionato de Notas | Processo de Títulos

Av. 13, Quadra 158, Casa 03  
Majobão, Paço do Lumiar-MA  
CEP: 65130-000

**Poder Judiciário TJMA  
AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Ato: 13.18

Total: R\$ 5,89 Emol: R\$5,14 IMPTO: R\$ 0,55

Selo: ALUTENT0316348047ONT81DBQZ143

Paço do Lumiar, 01/02/2022

Em testemunha \_\_\_\_\_ da verdade.

**ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO  
ESCRITENTE AUTORIZADA**

Consulte a validade deste selo em

<http://selo.tjma.br>

Fone: 98 3274-3980

[www.cartorio.lumiar.com.br](http://www.cartorio.lumiar.com.br)



**B S P REGO**  
**- Alteração e Consolidação -**



**DA SEDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Empresário Individual terá sua sede à RUA 107, Nº 11, quadra 64 – Maiobão  
- Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS;
- 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;
- 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;
- 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 8640-2/11 - SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA;
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;



**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE PAÇO DO LUMIAR**

Av. 13, Quadra 158, Casa 03  
Maiobão, Paço do Lumiar, MA  
CEP: 65130-000

**Poder Judiciário TJMA  
AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Ato: 13 18

Total: R\$ 5,89 Emol: R\$5,14 IMPTO: R\$ 0,55  
Selo: AUTENT031634X83WSB2JGS9PQ801

Paço do Lumiar, 10/02/2022

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO  
ESCREVENTE AUTORIZADA**

Consulte a validade deste selo em

http://www.tjma.jus.br

www.cartorionolumiar.com.br



*ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO*  
Escrevente Autorizada

**B S P REGO**  
**- Alteração e Consolidação -**

- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**CLÁUSULA QUINTA:** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

**CLÁUSULA SEXTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

**Paço do Lumiar - MA, 22 de junho de 2020**

*Benedito Sergio Pantoja Rego*  
**BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO**

CPF: 257.439.373-20



**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE PAÇO DO LUMIAR**

Av. 13, Quadra 158, Casa 03  
Malobão, Paço do Lumiar-MA  
CEP: 65130-000

**Poder Judiciário TJMA  
AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Ato: 13.18

Total: R\$ 5,89 Emol: R\$0,14 IMPTO: R\$ 0,55  
Selo: AUTENT031634JLU6M8KWB4363W13  
Paço do Lumiar, 10/02/2022

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO  
ESCREVENTE AUTORIZADA**

Consulte a validade deste selo em

http://www.tjma.jus.br

Fone: 98 3274-3980 www.cartorioilumiar.com.br



*ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO  
Escrevente Autorizada*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B. S. P. REGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25743937320	BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
 Av. 13, Quadra 158, Casa 03  
 Maricão, Paço do Lumiar-MA  
 CEP: 65130-000

**Poder Judiciário TJMA**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Ato: 13.18  
 Total: R\$ 5,89 Emol: R\$5,14 IMPTO: R\$ 0,55  
 Selo: AUTENT031634F4J00H2UXTV6K043  
 Paço do Lumiar 10/02/2022  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.

**ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**  
 Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.oms.jus.br>  
 Fone: 98 3274-3980 www.cartorioilumiar.com.br

*Ana Vanessa Nascimento Coelho*  
 Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 11:49 SOB N° 20200440527.  
 PROTOCOLO: 200440527 DE 23/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002570564. NIRE: 21101211853.  
 B. S. P. REGO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 23/06/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **B. S. P. REGO**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/02/2001, NIRE: 21101211853, CNPJ: 04.284.911/0001-49, estabelecido(a) na RUA 107, 11 QDA.64, CONJ. MAIOBÃO, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65137-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 12/11/2021

  
BENEDITO SÉRGIO PANTOJA REGO  
Empresário

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Ana Vanessa Nascimento Coelho  
Escritor Autorizada



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE PAÇO DO LUMIAR

Registro de Imóveis | Tabelionato de Notas | Processo de Usucapão

Av. 13, Quadra 158, Casa 03  
Maiobão, Paço do Lumiar-MA  
CEP: 65130-000



Poder Judiciário TJMA  
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Ato: 13.18

Total: R\$ 5,89 Emol: R\$5,14 IMPTO: R\$ 0,55

Selo: AUTENT03163486QYEW2WMV12MG14

Paço do Lumiar 10/02/2022

Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.

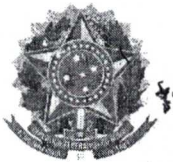
ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO  
ESCRITORA AUTORIZADA

Consulte a validade deste selo em  
<http://selo.tjma.jus.br>

Fone: 98 3274-3980

[www.cartorioflumiar.com.br](http://www.cartorioflumiar.com.br)





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Carl Peterson Da Conceição Sousa, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 011371, inscrito no CPF nº 67291082315, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
67291082315	011371	CARL PETERSON DA CONCEICAO SOUSA



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE PAÇO DO LUMIAR  
Av. 13, Quadra 158, Casa 08  
Marobão, Paço do Lumiar  
CEP: 65130-000

Poder Judiciário TJMA  
AUTENTICACÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Ato: 13 18

Total: R\$ 5,69 Emol: R\$5,14 IMPTO: R\$ 0,55

Selo: AUTENT031634LPQT2GBK3EDQYA66

Paço do Lumiar, 10/02/2022

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

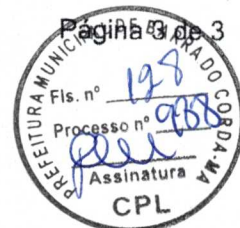
ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Consulte a validade deste selo em  
<http://selo.tjma.jus.br>

Fone: 99 3274-3980 [www.cartorioilumiar.com.br](http://www.cartorioilumiar.com.br)



ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO  
Escrevente Autorizada



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Carl Peterson Da Conceição Sousa, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 011371, inscrito no CPF nº 67291082315, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
67291082315	011371	CARL PETERSON DA CONCEICAO SOUSA



**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Registro de Imóveis | Tabelionato de Notas | Processo de Títulos

**Poder Judiciário TJMA**

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Ato: 13.18

Total: R\$ 5,89 Emol: R\$5,14 IMPTO: R\$ 0,55

Selo: AUTENT031634CHE6WRKN10MUS419

Paço do Lumiar 1002/2022

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>

fone: 98 3374-3980

[www.cartorioilumiar.com.br](http://www.cartorioilumiar.com.br)



ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO  
 ESCREVENTE AUTORIZADA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 16:30 SOB Nº 20211374911.  
 PROTOCOLO: 211374911 DE 16/11/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108564370. CNPJ DA SEDE: 04284911000149.  
 NIRE: 21101211853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2021.  
 B. S. P. REGO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1887635970

NOME: BENEDITO SERGIO FANTOJA REGO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0000092168920 - SEPT - MA

CPF: 257.439.373-20 DATA NASCIMENTO: 08/24/1966

RELACÃO: BENEDITO REGO  
 ELIETE DOS REIS REGO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 02

Nº REGISTRO: 05822673495 VALIDADE: 26/08/2024 Tª HABILITAÇÃO: 08/10/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Benedito Sergio Fantoja Rego*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 27/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 00840411386 MA041100069

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR Av. 13, Quadra 156, Casa 03 Marabão, Paço do Lumiar-MA CEP: 65130-000

Poder Judiciário TJMA AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Ato: 13.18 Total: R\$ 5,89 Emol: R\$ 5,14 IMPTO: R\$ 0,55 Solo: AUTENT051634CY87NJBV6FGEI73 Paço do Lumiar, 10/02/2022 Em testemunho da verdade.

ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO ESCRIVENTE AUTORIZADA

Consulte a validade deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>

Fone: 98 3274-3980 www.cartorioilumiar.com.br



*Vanessa Nascimento Coelho*  
Escritoramente Autorizada



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.284.911/0001-49</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B.S.P.REGO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRISCIA COM. E ASS.TECNICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-8-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 1073</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>QD 64</b>
CEP <b>65.137-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJ. MAIOBAO</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 12:22:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.284.911/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2001
NOME EMPRESARIAL B.S.P.REGO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 107	NÚMERO 11	COMPLEMENTO QD 64
CEP 65.137-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ. MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 12:22:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 2574363320  
 DATA: 12/08/2020 n°  
 HORA: 14:56



INSC. ESTADUAL: 12.205.614-0

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/06/2020

RAZÃO SOCIAL: B S P REGO ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 04.284.911/0001-49 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: B S P REGO ME TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21101211853 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/03/2003 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 ÁREA UTILIZADA: 60  
 CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 00000-000  
 ENDEREÇO RUA 107 NÚMERO: 11  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CONJ MAIOBAO  
 CIDADE: PACO DO LUMIAR ESTADO: MA  
 TELEFONE: -- FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
 ENDEREÇO RUA 107 NÚMERO: 11  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO PRO VERDE BAIRRO: CONJ MAIOBAO  
 CIDADE: PACO DO LUMIAR ESTADO: MA  
 TELEFONE: -- FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
2	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEOTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
3	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
6	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
7	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
8	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
9	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
10	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
11	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
12	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
13	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
14	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
15	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
16	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
17	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
18	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
19	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
20	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
21	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
22	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
23	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
24	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
25	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
26	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 25743937320  
 DATA: 12/08/2020  
 HORA: 14:56



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
25743937320	BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B.S.P.REGO**  
**CNPJ: 04.284.911/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:33:35 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **D620.4199.145D.D1D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 016726/22

**Data da**

10/02/2022 10:36:40

**Inscrição Estadual:** 122056140

**CPF/CNPJ:** 04284911000149

**Razão Social:** B S P REGO

**Endereço:** RUA 107, 11 CEP: 65130000 - CONJ MAIOBAO

**Telefone:**

**Município:** PACO DO LUMIAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004352/22

**Data da**

20/01/2022 15:57:13

**Inscrição Estadual:** 122056140

**CPF/CNPJ:** 04284911000149

**Razão Social:** B S P REGO

**Endereço:** RUA 107, 11 CEP: 65130000 - CONJ MAIOBAO

**Telefone:** null

**Município:** PACO DO LUMIAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/01/2022 08:51:31



**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

**Nº. 0001761**

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO C.M.C. 1875245	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) B.S. P. REGO-ME	CPF/CNPJ 04.284.911/0001-49	
Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO RUA RUA 107	NÚMERO 00011	Nº DO CEP 65137000	BAIRRO CONJ. MAIOBÃO
MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	
B.S. P. REGO-ME	04.284.911/0001-49		
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

**Data de Emissão: 19/01/2022**

**Data de Validade: 19/04/2022**

O contribuinte acima descrito, **POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** juntos a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS** havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:  
A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar, 19 de JANEIRO de 2022

**MAYCON RAULINO COELHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Nº 02360**

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **1875245**

Nome Fantasia: **B.S. P. REGO-ME**

Razão Social: **B.S. P. REGO-ME**

CPF / CNPJ: **04.284.911/0001-49**

Endereço: **RUA RUA 107, 00011, Bairro: CONJ. MAIOBÃO -COMPL: QDA.64 -CEP 65137000**

Observações:

### CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

712460	4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTI
712128	4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
712192	8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
711781	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
712331	4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORI
712654	3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
712330	4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

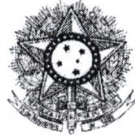
**Data Abertura: 08/03/2019**

**Data Emissão: 01/02/2022**

**Vencimento: 31/12/2022**

**NOTA:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B.S.P.REGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.284.911/0001-49

Certidão nº: 42147707/2021

Expedição: 23/10/2021, às 16:12:32

Validade: 20/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B.S.P.REGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.284.911/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO  
LUMIAR, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO  
LUIS, ESTADO DO MARANHÃO.



### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas de distribuição THEMIS PG e PJE referentes às Varas Cíveis, Comércio, Execução Fiscal, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 09 de Fevereiro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição contra **B. S. P. REGO, inscrita no CNPJ n.º 04.284.911/0001-49, com endereço na Rua 107, n. 11, Quadra 64, Maiobão, Paço do Lumiar/MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. Eu, LB, Larissa Tavares Bessa, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei, subscrevo e assino. Paço do Lumiar/MA, 09 de Fevereiro de 2022.

*Larissa Tavares Bessa*  
**Larissa Tavares Bessa**

Secretária Judicial Substituta da Distribuição

Fórum Des. Tácito Caldas

Termo Judiciário de Paço do Lumiar  
Secretaria Judicial de Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

# Balço Patrimonial

Empresa: S P REGO - CNPJ: 04.284.911/0001-49  
 Endereço: Rua 107, Complemento: QD 64, N.º: 11,  
 Bairro: CONJ. MAIOBAO, Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65137000, Telefone: (98) 996083704  
 NIRE: 21101211853 - Data: 08/02/2001



Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	2.618.343,98 D
11	Ativo Circulante	1.805.285,08 D
111	Disponível	1.771.686,71 D
11101	Caixa Geral	48.097,35 D
11101.0001	Caixa	48.097,35 D
11102	Bancos C/Movimento	1.723.589,36 D
11102.0001	Bradesco	1.723.589,36 D
113	Clientes	33.598,37 D
11301	Duplicatas a Receber	33.598,37 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	33.598,37 D
13	Ativo Permanente	813.058,90 D
133	Imobilizado	813.058,90 D
13301	Bens Em Operação	980.521,01 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	180.235,35 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	110.220,30 D
13301.0007	Veículos	690.065,36 D
13302	Deprec.Amortizacáo e Exaustáo Acumulada	167.462,11 C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	32.766,78 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	19.839,65 C
13302.0006	Veículos	109.030,32 C
13302.0011	Depreciação Acumulada	5.825,36 C
Total Ativo		2.618.343,98 D
2	*** Passivo ***	2.618.343,98 C
21	Passivo Circulante	120.236,45 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	120.236,45 C
21301	Impostos e Contribuições	120.236,45 C
21301.0010	Simplex a Recolher	120.236,45 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	20.435,23 C
222	Parcelamentos	20.435,23 C
22201	Parcelamentos	20.435,23 C
22201.0001	Parcelamento Simplex Nacional	20.435,23 C
24	Patrimônio Líquido	2.477.672,30 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.377.672,30 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.377.672,30 C
24301.0001	Lucros Acumulados	1.509.140,52 C
24301.0002	Lucros Anteriores	868.531,78 C
Total Passivo		2.618.343,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2021  
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.618.343,98 (Dois Milhões Seiscentos e Dezoito Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2021

*Benedito Sergio Pantoja Rego*  
 BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO  
 TITULAR  
 CPF: 257.439.373-20

*Carl Peterson Da C. Sousa*  
 CARL PETERSON DA C. SOUSA  
 CONTADOR  
 CPF: 672.910.823-15  
 CRC/MA 11371

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: B S P REGO - CNPJ: 04.284.911/0001-49

NIRE: 21101211853 - Data: 08/02/2001

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

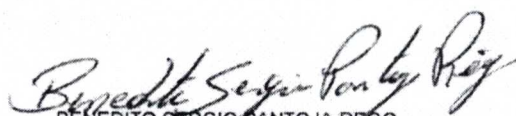
Endereço: Rua 107, Complemento: QD 64, N.º: 11,


Bairro: CONJ. MAIOBAO, Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65137000, Telefone: (98) 996083704



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	624.330,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	624.330,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	333.501,00
010.01.03	Vendas de Serviços	290.829,00
(-) 020	Deduções da Receita	67.661,41
020.01	Impostos Faturados	67.661,41
020.01.05	Simplex	67.661,41
(=) 030	Receita Líquida	556.668,59
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	135.495,18
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	90.236,45
040.03	Custo dos Serviços Prestados	45.258,73
(=) 060	Lucro Bruto	421.173,41
(-) 070	Despesas Operacionais	4.266,22
070.02	Despesas Administrativas	4.236,86
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	29,36
070.03.01	Despesas Financeiras	29,36
(=) 110	Lucro Operacional	416.907,19
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	416.907,19
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	416.907,19
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	416.907,19

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2021

  
BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO  
TITULAR  
CPF: 257.439.373-20

  
CARL PETERSON DA C. SOUSA  
CONTADOR  
CPF: 672.910.823-15  
CRC/MA 11371

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: B S P REGO - CNPJ: 04.284.911/0001-49

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: Rua 107, Complemento: QD 64, N.º: 11,

Bairro: CONJ. MAIOBAO, Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65137000, Telefone: (98) 996083704

NIRE: 21101211853 - Data: 08/02/2001



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 120.236,45 / ( 120.236,45 + 20.435,23 )) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	85,47
GA	Giro do Ativo 556.668,59 / 2.618.343,98 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,31
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 813.058,90 / 2.477.672,30 ) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	32,82
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 813.058,90 / ( 2.477.672,30 + 20.435,23 )) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	32,55
LC	Liquidez Corrente 1.805.285,08 / 120.236,45 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	15,01
LG	Liquidez Geral ( 1.805.285,08 + 0,00 ) / ( 120.236,45 + 20.435,23 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	12,83
LI	Liquidez Imediata 1.771.686,71 / 120.236,45 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	14,74
LS	Liquidez Seca ( 1.771.686,71 + 0,00 + 33.598,37 + 0,00 ) / 120.236,45 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	15,01
ML	Margem Líquida ( 416.907,19 / 556.668,59 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	74,89
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ( ( 120.236,45 + 20.435,23 ) / 2.477.672,30 ) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	5,68
RA	Rentabilidade do Ativo ( 416.907,19 / 2.618.343,98 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	15,92
SG	Solvência Geral 2.618.343,98 / 120.236,45 Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c1/c21	21,78

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2021

*Benedito Sergio Pantoja Rego*  
**BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO**  
 TITULAR  
 CPF: 257.439.373-20

*Carl Peterson Da C. Sousa*  
**CARL PETERSON DA C. SOUSA**  
 CONTADOR  
 CPF: 672.910.823-15  
 CRC/MA 11371



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Carl Peterson Da Conceição Sousa, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 011371, inscrito no CPF nº 67291082315, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
67291082315	011371	CARL PETERSON DA CONCEICAO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 13:01 SOB Nº 20220149992.  
PROTOCOLO: 220149992 DE 03/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201776223. CNPJ DA SEDE: 04284911000149.  
NIRE: 21101211853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.  
E. S. P. REGO

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EMPRESA GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃO

EMPRESA GOVERNO DO  
FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que B. S. P. REGO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201742880	
NIRE 21101211853 CNPJ 04.284.911/0001-49		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 107, Nº 11, QDA.64, CONJ. MAIOBÃO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65137-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
307	20211374911	23/11/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210816953	16/06/2021	BALANCO
002	20200440527	23/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200440527	23/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200196324	17/03/2020	BALANCO
223	20190738120	06/05/2019	BALANCO
223	20180368575	09/05/2018	BALANCO
002	20170452468	14/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170260828	21/02/2017	BALANCO
223	20160223911	22/01/2016	BALANCO
223	20140319166	06/05/2014	BALANCO
002	20130847135	03/12/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130341401	07/05/2013	BALANCO
002	20130161128	27/02/2013	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130161128	27/02/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
315	20010253246	02/10/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101211853	08/02/2001	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 16:17:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ICLANFLN.



MAC2201742880

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B. S. P. REGO			Protocolo: MAC2201742850
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101211853	CNPJ 04.284.911/0001-49	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/02/2001	Início de Atividade 02/02/2001
<b>Endereço Completo</b> Rua 10X, Nº 11, QDA.64, CONJ. MAIOBÃO-Paço do Lumiar/MA- CEP65137-000			
<b>Objeto</b> 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8640-2/11 - SERVICOS DE RADIOTERAPIA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 23/11/2021		<b>Número</b> 20211374911	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO</b>		<b>CPF:</b> 257.439.373-20	
<b>Identidade:</b> 01188925		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 16:13:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XJGCCZAR**.



MAC2201742850

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.284.911/0001-49

**Razão Social:** B S P REGO

**Endereço:** RUA 107 QD 64 CASA 11 / CONJ MAIOBAO / PACO DO LUMIAR / MA /  
65137-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2022 a 29/03/2022

**Certificação Número:** 2022022800295215650569

Informação obtida em 11/03/2022 10:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**BSP**  
**REGO-ME**

**VENDAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**



**Fone: (98) 9608-3704 / 3237-5045 / 8494-0337 / 8262-7616**  
e-mail: bsprego@hotmail.com

PARA

Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA - MA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE MARCA OLIDEF	2	R\$ 3.459,33	R\$ 6.918,66
2	INCUBADORA DE MARCA OLIDEF	1	R\$ 6.445,00	R\$ 6.445,00
3	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL	1	R\$ 7.986,67	R\$ 7.986,67
4	NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARCA MEDICATE	1	R\$ 3.148,33	R\$ 3.148,33
5	MICROSCÓPIO	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
6	CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	5	R\$ 916,67	R\$ 4.583,35
8	FOTOPOLIMERIZADOR	5	R\$ 705,00	R\$ 3.525,00
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5	R\$ 993,33	R\$ 4.966,65
10	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	5	R\$ 723,33	R\$ 3.616,65
11	GABINETE ODONTOLÓGICO	5	R\$ 2.208,33	R\$ 11.041,65
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	5	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65
13	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	5	R\$ 353,33	R\$ 1.766,65
14	RAIO X ODONTOLÓGICO	4	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
15	AUTOCLAVE DE MESA ODONTOLÓGICA DE 75 LTDA	5	R\$ 1.731,67	R\$ 8.658,35
16	SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA	5	R\$ 376,67	R\$ 1.883,35
17	CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA	5	R\$ 493,33	R\$ 2.466,65
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	5	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65
19	NEGATOSCÓPIO	5	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5	R\$ 298,33	R\$ 1.491,65
21	NEBULIZADOR PORTATIL	5	R\$ 363,33	R\$ 1.816,65
22	DETECTOR FETAL	5	R\$ 423,33	R\$ 2.116,65
23	APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED-PHOTO MARCA OLIDEF	1	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00
24	FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA MARCA KSS	1	R\$ 13.637,00	R\$ 13.637,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 108.175,56

**Endereço: Rua 107, Qd. 64 N°11 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar**  
**CNPJ: 042849110001-49**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12205614-0**



**VENDAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES.**

**Fone: (98) 9608-3704 / 3237-5045 / 8494-0337 / 8262-7616**

**e-mail: bsprego@hotmail.com**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.

PAÇO DO LUMIAR – MA, 30 DE MARÇO DE 2022

  
BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO

Carteira de Identidade nº 01188925 SSP/MA

CPF nº 257.439.373-20

PROPRIETÁRIO



Endereço: Rua 107, Qd. 64 Nº11 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar

CNPJ: 042849110001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12205614-0



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda - MA



**DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMBDC/MA**

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMBDC/MA

**PARA:** ASSESSORIA JURIDICA - CPL/PMBDC/MA


**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2022/PMBDC/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata dos procedimentos de solicitação de ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA), que tem por objeto: contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA**, submetendo todo o processo, respectiva solicitação, termo de referência, pesquisa de preços, minuta do contrato, Termo de Cooperação Técnica e demais anexos e instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL/PMBDC/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 09.200.150/0001-13



ADESÃO Nº \_\_\_\_/2022

MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
\_\_\_\_/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA).

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE  
DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
BARRA DO CORDA /PMBDC/MA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ rodoviária, Nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme a **ADESÃO A Ata de Registro de Preços \_\_\_\_/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA)**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 09.200.150/0001-13



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, **ADESÃO A Ata de Registro de Preços** \_\_\_\_/2021/PMSH/MA **PREGÃO PRESENCIAL N°** \_\_\_\_/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA), bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar se os serviços foram realizados com observações as disposições pertinentes neste termo de referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 988/2022.**
- d) Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 09.200.150/0001-13



g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

I – Ocorrerá em **até 05 (cinco) dias** conforme demanda, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - A execução do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2099.0000	2099	3.3.90.39	Recursos ordinários

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QANT. MÊS	QUANT. VEÍCULOS	V. UNIT.	V. MENSAL	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	-----------------	----------	-----------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 09.200.150/0001-13



II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natalia da Silva Sousa, portaria de nº 380/2021**, foi designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 09.200.150/0001-13**



I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à adesão da **ADESÃO A Ata de Registro de Preços \_\_\_\_/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021-PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA)**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 09.200.150/0001-13



Barra do Corda (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**NAKYOANE CUNHA ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
-----  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 PMSH/MA:  
(Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA).

**REF. PREGÃO PRESENCIAL- Nº 038/2021/ PMSH/MA –** Processo Administrativo  
nº 988/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.**

### PARECER JURÍDICO

**ADMINISTRATIVO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DOS ODONTOLÓGICOS PARA  
ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-  
MA.**

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

### **1. OBJETO DA CONSULTA**

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta de contrato de adesão do Município de Barra do Corda-MA, referente a Ata de Registro de Preço decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021/PMSH/MA, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, nos seus termos e quantitativos, tendo

como objeto a contratação de empresa para a manutenção Preventiva e Corretiva dos Odontológicos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Corda/ PMBDC/MA , nos termos das Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02.

É o importante a relatar.


## 2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

  
Dárcio Siqueira da Silva  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Inicialmente, julgamos relevante destacar alguns pontos acerca da possibilidade jurídica para adesão a atas de registro de preços tomando por base a legislação vigente e, também, na jurisprudência sobre o tema, a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse do Município de Barra do

*Diaza da Silva*  
20.458  
Assessoria Jurídica/CPL

Corda/MA, por seus benefícios com relação aos preços registrados e a celeridade, nos limites e nas formas a serem acordadas:

O Sistema de Registro de Preço é um procedimento demandado à Administração Pública, delineado pela Lei nº 8.666/93 e regulado atualmente pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, usa as modalidades licitatórias pregão ou concorrência, para realizar registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens necessários, exigidos em contratações frequentes, ou por conveniência de aquisição com entrega parcelada.

Trata-se, portanto, de uma opção legal que torna as aquisições mais ágeis, sem fracionamento de despesas, com redução do número de licitações, propiciando a redução do volume de estoque e possibilita economia de escala.

Sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP é importante firmar alguns conceitos básicos para melhor entendimento deste instituto. Senão vejamos:

**Ata de Registro de Preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; [art. 2º, II, Decreto Federal nº 7.892/2013]

**Órgão Gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; [art. 2º, III, Decreto Federal nº 7.892/2013]

*Daniela Vitor da Silva*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA 20.458  
Pessoa Jurídica/CPL

**Órgão Participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços. [art. 2º, IV, Decreto Federal nº 7.892/2013]

**Órgãos não Participantes (Caronas)** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. [art. 2º, V, Decreto Federal nº 7.892/2013].

Nesse sentido, pode se definir o Sistema de Registro de Preço, de acordo com o que a Lei de Licitações estabelece em seu art. 15:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

- I- Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
  - II- Ser processadas através de sistema de registro de preços;
- (...)

§ 1º O registro de precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I- Seleção feita mediante concorrência;
- II- Estipulação previa do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III- Validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preferência em igualdade de condições. (Grifamos).

Regulamentando o dispositivo legal supracitado, o Decreto nº 7.892/2013, assim dispôs:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I- Sistema de Registro de Preços- conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II- Ata de registro de preços- documentos vinculativos, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III- Órgão gerenciador participante-órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais de licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão a ata de registro de preços.

Ainda, no artigo 22, destaca-se:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participam do registro de preços, quando desejarem fazer uso de ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º- A-A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada a realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato de Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (vigência)

§ 1º -B O estudo de que trata o § 1º -A, após a aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (vigência)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão, ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º- A Na hipótese de compra nacional: (incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (vigência).

*Assessoria Jurídica/CPL*  
Assessoria Jurídica/CPL  
20.458  
Vitor da Silva

- I- *As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)*

*O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não excedera, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

Em termos simplórios a Adesão a Ata de Registro de Preço é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço- SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua Ata de Registro de Preço, por conter proposta mais vantajosa para a Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de "carona", vez há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante.

O uso da ata de registro é pacífico, inclusive por deliberação do próprio Tribunal de Contas da União que através do Acórdão nº. 1.487/2007 que se posicionou favorável ao uso da Ata de Registro de Preços pelos órgãos/entidades não participantes do certame licitatório. O Tribunal de Contas da União – TCU, se posicionou pela constitucionalidade do procedimento ao prolatar o Acórdão nº 1.487/2007. Veja parte do Acórdão: ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Conhecer da presente representação por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237, inciso

VI, do Regimento Interno/TCU, e considerá-la parcialmente procedente;

(...)

9.2. Determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.2.2. Adote providências com vistas à reavaliação das regras atualmente estabelecidas para o registro de preços no Decreto n.º 3.931/2001, de forma a **estabelecer limites para a adesão a registros de preços realizados por outros órgãos e entidades**, visando preservar os princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes e da busca da maior vantagem para a Administração Pública, tendo em vista que as regras atuais permitem a indesejável situação de adesão ilimitada a atas em vigor, desvirtuando as finalidades buscadas por essa sistemática, tal como a hipótese mencionada no Relatório e Voto que fundamentam este Acórdão;

(...)

(Acórdão nº1.487/2007. TC-008-840-2007-3.doc. **Quorum** - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro. 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa. **Publicação** Dou 03/08/2007 - Página 0)

Outra jurisprudência:

**“Não é por acaso que o uso do SRP por adesão vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento que confere agilidade ao trabalho.** Nesse sentido, o sistema de registro de preços deve ser regra, sempre que

*Dianna Vitor da Silva*  
Assessoria Jurídica/CPL



presente a situação de fato que justificar, como hipótese permissiva. (Fonte: TCU – Plenário de Contas – Acórdão 56/1999). "

Verificamos a legítima possibilidade de a Ata de Registro de Preços vigente ser utilizada por órgãos ou entidade da Administração que não tenha participado do procedimento licitatório, desde que comprovada a vantagem para a Administração, e observados os requisitos mínimos de cunho processual, abaixo alinhados:

1-Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, pelo pedido de Liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação (§1º, art. 22, Decreto Federal 7.892/13 e §1º do art. 21 do Decreto do Município de São Luís nº 44.406/13);

2-Autorização prévia do órgão gestor da Ata SRP, para aquisição ou contratação (§6º, art. 22, Decreto Federal 7.892/13 e §6º do art. 21 do Decreto do Município de São Luís nº 44.406/13);

3-Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (§2º, art. 22, Decreto Federal 7.892/13 e §2º do art. 21 do Decreto do Município de São Luís nº 44.406/13);

4-Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (§3º, art. 22, Decreto Federal 7.892/13);

5-Obediência ao instrumento vinculatório, o edital do pregão, em acordo com o art. 3º da Lei 8.666, bem como todos os outros princípios descritos.

Quanto à vantajosidade, pode ser atestada através da pesquisa de mercado e mapa de apuração de preços que consta nos autos, demonstrando que a utilização da a Ata de Registros de Preço do Pregão Presencial nº 038/2021 do Município de Barra do Corda-MA, é vantajosa para o Município de Barra do Corda/MA.

O art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

*Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições de maior burocracia(...) JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3 edição São Paulo-Saraiva, 2008, p.417.

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada

Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (Decisão 472/1999 Plenário).

Quanto a minuta contratual constante nos autos, está de acordo com a minuta de contrato que consta do Edital de Licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, verificam-se presentes as cláusulas necessárias para o firmamento do contrato, as cláusulas de sanções cabíveis no caso de descumprimento do mesmo, dotação orçamentaria, bem como as demais cláusulas necessárias para legalidade.

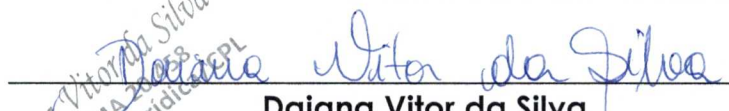
### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço decorrente de licitação na modalidade pregão Presencial, nº 038/2021/PMSH/MA, realizada pela Prefeitura Municipal de SANTA HELENA-MA, pois condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto 9.488 de 30 de Agosto de 2018, desse modo essa Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica de adesão de ata.

Pelo exposto, manifesta-se pela regularidade/legalidade do ato convocatório sub examine.

É O PARECER.

Barra do Corda 17 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Daiana Vitor da Silva  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2022/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento da **ADESÃO A ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021-PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA),** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA,** submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para **RATIFICAÇÃO,** da autoridade superior.

**Barra do Corda/MA, em 01 de abril de 2022.**

---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2022/Barra do Corda/ MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade ao disposto no decreto 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA), do processo administrativo nº. **988/2022/ Barra do Corda /MA.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA.**

**FAVORECIDO: B.S.P. PREGO**

**CNPJ: 04.284.911/0001-49**

**Vigência: Contrato será de 12 meses**

**VALOR GLOBAL: \$ 108.175,56(cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Fundamento Legal: **Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores e a Lei 10.520/02**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

**Barra do Corda, 01 de abril de 2022**



\_\_\_\_\_

**Maria Edivania Pereira Silva**

**Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cp1bdc2021@gmail.com



MEM 171/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021-PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA), cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA**, para análise externa, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 18 de agosto de 2022.

  
**JOSE PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO**  
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA



## RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO

**EMENTA:** PROCESSO 988/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **988/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde**, para possibilidade de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2021 do Município de Santa Helena/MA**, derivado do Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto da solicitação de despesa é **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos odontológicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Barra do Corda/MA**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a



análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

A análise do relatório visa identificar a instrução de todos os atos administrativos, bem como a legalidade destes.

O processo fora instruído com a documentação exposta na próxima seção.

### II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto nº 7.892/13:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **988/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de nomeação da Secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar pesquisa de preço;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 126.646,13 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos);
- Publicação da ARP nº 014/2021 no DOM 14/10/2021
- Solicitação de autorização para adesão à ARP, do Compras para Coordenação de Receita e Despesas, com justificativa da vantajosidade;
- Solicitação de adesão à ata de registro de preços, junto à Prefeitura de Santa Helena/MA;
- Autorização para adesão à ata – emitido pelo Secretário de Saúde

Hortência Batista Vasconcelos  
Controlador(a) Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

município concedente;

- A prefeitura concedente encaminhou a seguinte documentação:
  - Parecer jurídico;
  - Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021 e anexos;
  - Publicação do aviso de licitação no DOM 19/11/2022, DOU 19/11/2022 e JORNAL 19/11/2021;
  - Ata de Registro de Preços nº 038/2021
- Justificativa Administrativa e Autorização de Autoridade Superior;
- Solicitação de dotação orçamentária – R\$ 108.175,56 (cento e oito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
- Ato de nomeação da CPL;
- Dotação Orçamentária, com fonte do recurso e elemento da despesa;
- Consulta à empresa para manifestar interesse na prestação de serviços a esta municipalidade;
- Termo de aceite;
- Documentos da empresa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta da adesão;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual é favorável à adesão;
- Solicitação de ratificação;
- Termo de ratificação;
- Contrato nº 101/2022 – Adesão n 06/2022;
- Publicação do extrato do contrato em:
  - DOM 04/04/2022
  - DOE 06/04/2022
  - DOU 05/04/2022

## II.II - VÍCIOS



Após auditoria realizada pelo Controle Interno, foram observadas as seguintes situações:

- Assinaturas não identificadas nos Termo de Adjudicação e Homologação.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando os ditames legais contidos na Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013, **manifesto-me pela retificação** dos atos contidos na seção II.II deste Relatório de Instrução.

**Após retificação, devolver os autos para parecer.**

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 19 de agosto de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

**Hortência Batista Vasconcelos**  
**Controladora Geral Municipal**  
**Portaria nº 372/2021**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



Mem 174/2022

**Ihma, Senhora**

**Hortência Batista Vasconcelos**

**Controladora do Município**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, após as pendências sanadas, faz as seguintes observações, conforme o parecer:

Em relação as assinaturas não identificadas no Termo de Adjudicação e Homologação, são procedimentos adotados pelo órgão gerenciador. Portanto, não temos autonomia para solicitar tal modificação, visto, que, não causará nenhum dano ao erário, tendo em vista, a publicidade total do processo original e adesão.

Barra do Corda/MA, em 22 de agosto de 2022.

---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**PREGOEIRA DO MUNICIPIO**



## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 988/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### **I – RELATÓRIO**

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **988/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde**, para possibilidade de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2021 do Município de Santa Helena/MA**, derivado do Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto da solicitação de despesa é **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos odontológicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Barra do Corda/MA**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a



análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a análise da Ata de Registro de Preços, visa identificar o estrito cumprimento do regramento normativo vigente, tanto na fase processual do Município concedente, quanto no procedimento do Município carona.

Todos os atos administrativos devem estar devidamente embasados na Lei 8.666/93, bem como Decreto nº 7.892/13.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto nº 7.892/13:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **988/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de nomeação da Secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar pesquisa de preço;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 126.646,13 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos);
- Publicação da ARP nº 014/2021 no DOM 14/10/2021
- Solicitação de autorização para adesão à ARP, do Compras para Coordenação de Receita e Despesas, com justificativa da

vantajosidade;

- Solicitação de adesão à ata de registro de preços, junto à Prefeitura de Santa Helena/MA;
- Autorização para adesão à ata – emitido pelo Secretário de Saúde município concedente;
- A prefeitura concedente encaminhou a seguinte documentação:
  - Parecer jurídico;
  - Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021 e anexos;
  - Publicação do aviso de licitação no DOM 19/11/2022, DOU 19/11/2022 e JORNAL 19/11/2021;
  - Ata de Registro de Preços nº 038/2021
- Justificativa Administrativa e Autorização de Autoridade Superior;
- Solicitação de dotação orçamentária – R\$ 108.175,56 (cento e oito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
- Ato de nomeação da CPL;
- Dotação Orçamentária, com fonte do recurso e elemento da despesa;
- Consulta à empresa para manifestar interesse na prestação de serviços a esta municipalidade;
- Termo de aceite;
- Documentos da empresa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta da adesão;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual é favorável à adesão;
- Solicitação de ratificação;
- Termo de ratificação;
- Contrato nº 101/2022 – Adesão n 06/2022;
- Publicação do extrato do contrato em:

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 02/2021

- DOM 04/04/2022
- DOE 06/04/2022
- DOU 05/04/2022

### II.III - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, o qual conceitua este instituto no seu artigo 2º nos seguintes termos:

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e

VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.

Ultrapassando a definição do Sistema de Registro de Preços, deve-se adentrar na característica intrínseca e fundamental deste instituto, situado no artigo 22 do mesmo decreto retro mencionado, tal seja a **vantajosidade** na adesão, a qual precisa

ser devidamente demonstrada.

Assim preceitua o artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013:

Art. 22. Desde que **devidamente justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º-A Na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de

órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja:

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

Pois bem, após análise realizado por este Controle Interno, tendo em vista toda a documentação acostada junto aos autos, pontuada conforme seção II.I de formalização, neste parecer, foi observado que as exigências ditadas pelos artigos supracitados foram devidamente cumpridas.

Visto a vantagem na adesão e a necessidade da Administração em contratar os serviços, frente a legalidade dos atos apresentados, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento da contratação. Uma vez que o município concedente autorizou a adesão, assim como a empresa manifestou interesse em fornecer para o carona. Logo, deve prosseguir a contratação.

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021



### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando os ditames legais contidos na Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013, considerando, outrossim, o Memorando nº 171/2022 da CPL, informando que os termos de Adjudicação e Homologação, são de competência do órgão gerenciador, não tendo a CPL desta municipalidade, autonomia para solicitar qualquer tipo de modificação.

Neste diapasão, **manifesto-me em concordância** com os atos retro ditados, quanto a legalidade.

Entretanto, imperioso ressaltar que os autos do processo devem ser enviados a este Controle Interno, **antes da assinatura do contrato**, para análise quanto a legalidade e parecer.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 24 de agosto de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral Municipal  
Portaria nº 372/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
– MA.”**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

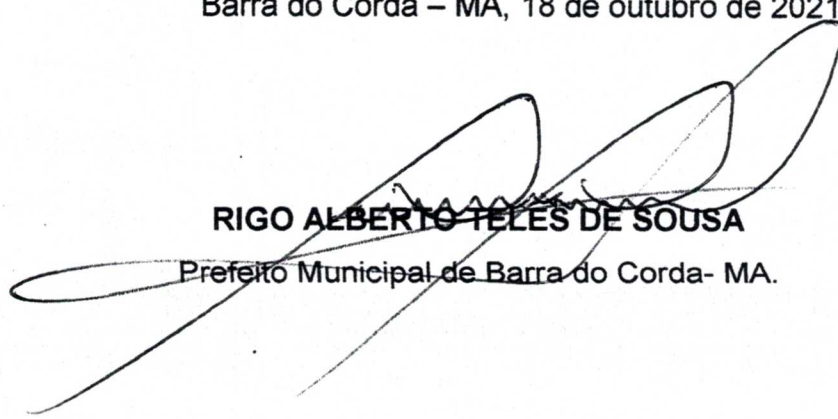
**Artigo 1º. NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

**Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.